

# Diário Oficial

## Estado de Pernambuco



Ano LXXXIII • Nº 50

Poder Legislativo

Recife, sexta-feira, 7 de abril de 2006



MOISÉS BARBOSA

**AUDIÊNCIA** - Deputados, pais de alunos e representantes do Gare participaram do evento

## Comissão debate o Ensino Superior

### Ocupação simultânea de vagas preocupa

A ocupação de mais de uma vaga nas universidades públicas por estudantes foi discutida, ontem, em audiência pública realizada pela Comissão de Educação e Cultura da Alepe. O Projeto de Lei nº 6630/06, de autoria do deputado federal Maurício Rands (PT/PE), que proíbe a ocupação em cursos iguais ou diferentes, em instituições públicas municipais, distrital, estaduais e federais de Ensino Superior, também foi debatido na reunião.

De acordo com o pró-reitor de Graduação da Universidade de Pernambuco (UPE), Guido Correia de Araújo, o número de vagas em universidades públicas no Estado é muito reduzido, apenas 20% e existem estudantes que se matriculam nas instituições públicas, algumas vezes no mesmo curso. Assim, "prendem as vagas" para os

estudantes que poderiam ser remanejados.

"A lei não proíbe que a mesma pessoa se matricule em mais de uma instituição. No entanto, se o projeto de lei de Maurício Rands for aprovado, diminuirá o índice de evasão nas universidades", acredita Guido. Ele informou que a matéria deverá ser apresentada na Comissão de Educação da Câmara Federal na próxima semana. O pró-reitor lembrou que é importante acompanhar o processo de remanejamento dos estudantes, como é feito pelo Grupo de Apoio aos Remanejados (Gare).

A representante do Gare, Ana Rosa Martins, explicou que o grupo é formado por pais de alunos que esperam o remanejamento. Ela informou ter um apoio grande das instituições, facilitando o acompanhamento dos casos. "Tentamos conscientizar os alunos

para realizarem a matrícula em uma única instituição. No curso de Medicina, recentemente, conseguimos 110 vagas remanejáveis na UPE e 40 na Universidade Federal de Pernambuco", salientou.

A vice-presidente da Comissão de Educação, deputada Teresa Leitão (PT), destacou que a Alepe integrará a mobilização que envolve o Gare e as universidades. "Vamos apoiar a proposta de Maurício Rands, que começou a tramitar no Congresso Nacional, e também divulgaremos os encaminhamentos visando sensibilizar as reitorias de outros Estados. Procuraremos a Universidade do Vale do São Francisco (Univasf), para sua integração nesse projeto", enfatizou. Participaram da audiência, estudantes, pais, professores e representantes de universidades de Pernambuco e Paraíba.

### Ação social

## Relatórios avaliarão desempenho dos Poderes

RINALDO MARQUES

Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário poderão ser obrigados a publicar, anualmente, balanços com informações quantitativas e qualitativas das ações desenvolvidas no combate à fome, promoção da cidadania e valorização da vida e da dignidade humana. A proposição que determina a divulgação foi aprovada, ontem, por unanimidade, pela Comissão de Defesa da Cidadania da Casa. O projeto é de autoria do presidente do colegiado, deputado Roberto Leandro (PT).

Segundo o autor, a iniciativa tem como objetivo dar transparência às ações sociais realizadas pelos Poderes. "É fundamental mostrar as atividades governamentais para que a sociedade possa fiscalizá-las, com a legitimidade prevista pelo Estado Democrático de Direito", esclareceu Leandro. De acordo com a proposta, o Balanço Social deverá conter dados sobre recursos destinados e os resul-



**TRANSPARÊNCIA** - Cidadania aprovou projeto de lei

tados de iniciativas voltadas para a população de baixa renda nas áreas de educação, saúde, trabalho, lazer, segurança, previdência social, proteção à maternidade e à infância e assistência aos desamparados.

Durante a reunião de ontem, os parlamentares ainda aprovaram o Projeto de Lei nº 1145/06, dispondo sobre a obrigatoriedade de as escolas públicas e privadas assegurarem o acesso aos portadores de deficiência ou com mobilidade reduzida, de autoria do deputado Augusto

Coutinho (PFL). O colegiado também distribuiu outras quatro proposições e definiu uma agenda de audiências públicas. Ficaram marcados debates sobre a situação dos desabrigados pela chuva em Jaboatão dos Guararapes (17/04) e dos anistiados políticos (2/05), além da audiência conjunta, com a Comissão de Meio Ambiente, sobre as denúncias de desmatamento na comunidade da Ilha de Tatuoca, em Suape, por conta da construção do estaleiro da Camargo Corrêa (27/04).

### Censo Legislativo

O 1º Censo do Legislativo Brasileiro foi discutido ontem, por meio de videoconferência transmitida pela Interlegis, do Senado Federal, para todo o Brasil. O evento aconteceu no Auditório Petrônio Portela, do Senado. A pesquisa possibilitará, pela primeira vez na história do País, o acesso às informações sobre o funcionamento do Poder Legislativo no Brasil. O evento faz parte da Conferência Internacional do 1º Censo do Legislativo Brasileiro, que começou na última quarta e termina hoje. Vários estudiosos do Brasil e do mundo estão debatendo os resultados coletados pelas equipes. Funcionários da Alepe assistiram à videoconferência na Escola do Legislativo. Segundo a chefe do Departamento Pedagógico da Escola, Marisa Sposito, a iniciativa tem o objetivo de mapear a situação das Casas Legislativas estaduais, municipais e do Distrito Federal. "O censo também favorecerá a melhor articulação entre as instituições", afirmou, acrescentando que a Alepe terá conhecimento dos detalhes do estudo na próxima segunda-feira. A iniciativa coletou dados nas 5562 Câmaras Municipais, 26 Assembléias Legislativas, Câmaras Legislativas do Distrito Federal e Câmara dos Deputados, durante o ano de 2005.



RINALDO MARQUES

# Limoeiro comemora 113 anos de existência

## Município tem um dos maiores rebanhos do Estado

Constituído município autônomo, em 6 de abril de 1893, por meio da Constituição Estadual e da lei orgânica do município, a cidade de Limoeiro, no Agreste, completa 113 anos de história. A data foi registrada, ontem, pelo deputado Ricardo Teobaldo (PMDB).

Segundo o parlamentar, o local é um progressivo centro agropecuário e importante entreposto comercial. Atualmente, dispõe de um dos maiores rebanhos do Estado, distribuído numa área de 276 quilômetros quadrados. "Dessa forma, Limoeiro detém um dos melhores índices de densi-



TRIBUNA - Ricardo Teobaldo enalteceu história da cidade

dade pecuária em Pernambuco, superando Gravatá e Caruaru", enfatizou, acrescentando que a cidade resgatou o cultivo do algo-

ção e foi responsável por 80% da produção estadual nas décadas de 50 e 70.

O peemedebista ressaltou que a cidade serviu de

berço e abrigou personagens ilustres, como o desembargador João Batista Guerra Barreto, o ex-governador Severino Pinheiro, o membro da Academia Brasileira de Letras Marcos Vinícios Vilaça, o empresário Otaviano Heráclio Duarte, entre outros.

Os eventos culturais de Limoeiro também foram ressaltados. Entre eles, a tradicional Festa de São Sebastião, os festejos juninos, a exposição de animais, a vaquejada e o Carnaval fora de época, chamado Micaeiro, "evento que vem atraindo pessoas de toda a região e aquecendo a economia local".

## Serviço público

FERNANDO SILVA



ABANDONO - Ana denunciou problemas em hospitais

## Hoje é o Dia Mundial da Saúde

Embora hoje seja celebrado o Dia Mundial da Saúde, segundo a deputada Ana Cavalcanti (PP), não há muito o que comemorar. A parlamentar, que também é fisioterapeuta e terapeuta ocupacional, criticou o atendimento no sistema público de saúde, as condições estruturais dos hospitais, a demora na conclusão das reformas, a carência de pessoal e a falta de benefícios para os profissionais da área. "Fiz uma série de visitas para averiguar a situação de diversas unidades no Estado. Infelizmente, pude constatar poucas coisas positivas", lamentou.

De acordo com a progressista, os problemas encontrados são graves e comprometem o atendimento. "Em muitos locais, a situação é caótica. O Hospital Getúlio Vargas, por exemplo, foi interditado há mais de um ano para que fossem realizadas melhorias estruturais.

Desde então, setores como o cirúrgico e o atendimento ao público estão seriamente prejudicados", denunciou.

Ana, no entanto, apontou alguns bons exemplos. "A Unidade Mista do Município de Pombos, no Agreste, apresentou condições de atendimento humanas e higiênicas, além de ser bem equipada e organizada", disse a parlamentar, acrescentando que, em Vicência, também foi constatada boa estrutura. "Apesar de possuir algumas deficiências, como a ausência de cadeira de rodas, a Unidade Mista Naide Ramos Maranhão mostrou bom resultado na gestão de saúde municipalizada."

A deputada ainda convidou o governador Mendonça Filho (PFL) para fazer o mesmo percurso realizado por ela. "A realidade nos salta aos olhos e fala muito mais que relatórios, artigos e imagens."

## Responsabilidade

# Seminário avalia gestão escolar

O seminário sobre gestão escolar realizado ontem e hoje, por meio da parceria entre o *Diário de Pernambuco* e a Secretaria de Educação e Cultura do Estado (Seduc), foi elogiado pelo deputado Roberto Liberato (PFL). O parlamentar coordenou a mesa de debates composta por José Ricardo Diniz, membro do Conselho Estadual de Educação, e pela presidente da Escola de Contas Públicas, Teresa Duere.

Liberato ressaltou a palestra proferida pelo secre-

tário de Educação, Mozart Neves Ramos. "Ao falar sobre gestão e co-responsabilidade social, Mozart expôs sua experiência no comando da Secretaria", disse o pefelista, parabenizando-o e afirmando que, como presidente da Comissão de Educação da Alepe não poderia deixar de comparecer ao evento.

A responsabilidade social e o papel do terceiro setor na formação do cidadão também foram temas abordados. A publicitária Ana Cristina



LIBERATO - Apoio

Queiroz falou sobre o projeto que desenvolve, em parceria com a Seduc e o Instituto da Qualidade do Ensino (IQE), desde 2001, que permite adotar a Escola Estadual Cônego Rochael de Medeiros, em Santo Amaro.

A diretora da instituição, Margareth Araújo Lima, também teve a oportunidade de contar como a unidade de ensino funciona. Hoje está prevista a realização de duas mesas de debates, uma sobre Centros Experimentais de Ensino e outra que tratará do Projeto Nossa Escola.

## Segurança

# Moisés cobra benefícios para PMs

O deputado Soldado Moisés (PSB) afirmou, ontem, que não admite o "desrespeito" do Governo estadual com a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros. O parlamentar elenou uma série de reivindicações da Associação de Cabos e Soldados Militares de Pernambuco e a insatisfação da categoria. O documento foi apresentado ao governador do Estado,

Mendonça Filho (PFL), e ao secretário de Defesa Social, Rodney Rocha.

Segundo Moisés, o texto destaca que os delegados e agentes da Polícia Civil, após a greve, foram beneficiados com o aumento salarial de 22%. Enquanto isso, os PM's trabalharam em dupla jornada, exercendo funções alheias à obrigação deles, e não contaram com

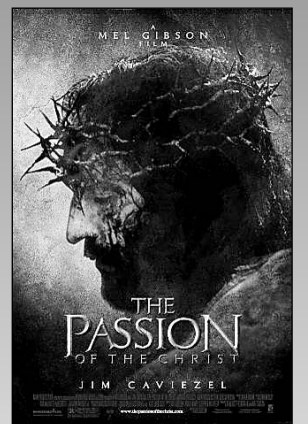
benefício. "O movimento da Polícia Civil é justo e importante, mas, paralelo a isso, a PM garante a segurança da população e não foi contemplada, embora faça parte da mesma Secretaria de Defesa Social", criticou o socialista, acrescentando que os 10% do último reajuste da categoria não atendem à necessidade da tropa.

Moisés lembrou que os

pleitos foram feitos há mais de dois anos e, até agora, não foram atendidos. Entre eles, estão o pedido de mudança no código disciplinar, definição da carga horária de trabalho, garantia do acesso gratuito dos policiais e bombeiros militares ao transporte coletivo e reajuste do valor da cobertura do seguro de vida para R\$ 100 mil.

## Cineteca

O filme *A Paixão de Cristo* será a próxima atração do Projeto Cineteca da Alepe. O diretor Mel Gibson conseguiu levar às telas as últimas doze horas da vida de Jesus Cristo. A trama começa no Jardim das Oliveiras, onde Jesus vai rezar e resistir as tentações de Satanás. Em seguida, ele é traído por Judas Iscariotes, preso e levado de volta para a cidade de Jerusalém, onde os líderes dos fariseus o confrontam com acusações mentirosas. Seu julgamento termina com a condenação à morte. Com James Caviezel e Monica Bellucci, a película recebeu três indicações ao Oscar. A exibição será na próxima segunda-feira (10), ao meio-dia, no auditório da Alepe. A entrada é grátis.



# Leite questiona vetos do governador

Proposta visa obrigar SDS a apresentar dados

O deputado Sérgio Leite (PT) criticou, ontem, os vetos feitos à parte do projeto de lei de sua autoria, que obriga a Secretaria de Defesa Social (SDS) a divulgar, trimestralmente, os índices de violência no Estado. A matéria foi sancionada, anteontem, pelo governador Mendoça Filho (PFL).

"A justificativa do Governo de que não tem capacidade de cumprir a norma integralmente não tem embasamento legal. A lei tem o princípio da transparência do serviço público", frisou. Com os vetos, a SDS não precisa divulgar, entre outros itens, os homicídios e crimes de natureza violenta nem os números de prisões efetuadas pelas Polícias Militar e Civil.

Leite classificou a atitude do governador de "equivocada" e disse que vai mobilizar os deputados para derrubar os vetos. "É preciso que a lei seja implantada integralmente", frisou, esclarecendo



NÚMEROS - Idéia é ter acesso aos homicídios, por exemplo

que a medida já funciona em outros Estados. "Somente adaptei uma versão para Pernambuco", esclareceu, agradecendo o apoio da Casa à matéria.

Em apartes, os deputados Roberto Leandro (PT) e Soldado Moisés (PSB) também reagiram. Para Leandro, o governador quer "maquiar os dados da violência com propagandas de um Pernambuco que não existe". "Não sei se foi equívoco ou má-fé. O mo-

delo de segurança adotado pelo Estado é fracassado", enfatizou Leandro, citando, como exemplo, o número de assassinatos de mulheres este ano, "mais de duas por dia".

Moisés parabenizou Leite pela iniciativa e afirmou que o Executivo tem sido "irresponsável e omissivo". "Durante a administração do ex-governador Jarbas Vasconcelos (PMDB) foram mais de 30 mil assassinatos no Estado", argumentou.

## Governo Federal

# Resultado da CPMI gera polêmica no Plenário

A divulgação do relatório da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) dos Correios, no último dia 5, repercutiu na Alepe. Ontem, a deputada Teresa Leitão (PT), os tucanos Antônio Moraes e Pedro Eurico, e Néelson Pereira (PCdoB) se posicionaram sobre o assunto. Durante o Pequeno Expediente, Teresa solicitou que fosse inserido nos Anais da Casa um artigo da Agência de Notícia Carta Maior, publicado no último dia 30, falando "dos excessos do relatório final da CPMI, do deputado federal Osmar Serraglio (PMDB-PR)".

De autoria do jornalista Nelson Breve, o artigo, lido na íntegra por Teresa, afirma que, "pelo relatório, dá para perceber que a CPMI utilizou critérios distintos para analisar e julgar tucanos e petistas". A parlamentar ainda

ressaltou trechos do artigo de Breve que apresentam "contradições" no resultado obtido pela Comissão.

Moraes rebateu e destacou o fato de o presidente da CPMI dos Correios ser membro do PT. "Um relatório daquele tamanho e abrangência pode, sim, ter falhas, o que não podemos é dizer que não existiu mensalão e que tudo não passa de imaginação e futricas políticas", enfatizou, lembrando que, "por muito menos, o ex-presidente Fernando Collor foi execrado". O tucano ainda citou "escândalos" recentes, como a quebra do sigilo bancário do caseiro Francenildo Costa e a absolvição de João Paulo Cunha da cassação.

Pedro Eurico, durante o Grande Expediente, reafirmou as críticas ao Governo Federal e aos petistas. O tucano frisou que o relatório

mostra a existência do mensalão e que vários nomes citados no processo deveriam ter sido denunciado, também, por formação de quadrilha. "O PT montou um esquema criminoso a partir da utilização de cargos e espaços públicos", disse, comentando, ainda, que a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) já estuda um processo de *impeachment* do presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, por crime de responsabilidade.

Em aparte, Néelson Pereira parabenizou Lula por permitir as investigações, ao contrário do ex-presidente FHC. "Seria ingenuidade dizer que essa prática começou agora, na gestão petista", comentou, alegando que todos conhecem o jeito de se fazer política no Brasil e que a população não está protegida dos financiamentos eleitorais.

## Iluminação

# Justiça define em 7,4% reajuste da Celpe

A decisão do juiz da 3ª Vara da Justiça Federal em Pernambuco, Manoel Erhardt, que ratificou o percentual de reajuste da tarifa de energia elétrica da Celpe em 7,4%, para o ano de 2005, foi registrada, ontem, pelo deputado Roberto Leandro (PT). Em maio do ano passado, o magistrado concedeu uma liminar definindo o mesmo percentual, no entanto, o Supremo Tribunal de Justiça suspendeu seus efeitos. A Celpe tem 15 dias para recorrer da decisão, divulgada na última quarta-feira.

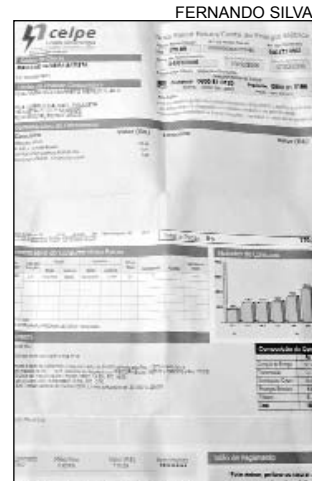
Leandro pediu a atenção da sociedade e convocou os segmentos para aglutinar forças visando referendar a determinação da Justiça Federal. "Sem dúvida, a iniciativa foi muito importante. A Justiça Federal está tendo um papel fundamental no embate entre os consumidores, a Celpe e Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel)", afirmou.

O petista lembrou a movimentação feita, no ano passado, pela Assembléia e o engajamento da população contra o aumento de 24,43% definido pela Aneel. "Esta Casa teve papel fundamental no processo de articulação, com ações da Comissão Especial de Combate ao Reajuste da Celpe e a Comissão de Defesa da Cidadania. A mobilização congregou várias categorias que, na ocasião,

fizeram um alerta para a Agência e o Governo do Estado sobre o quanto seria prejudicial à economia de Pernambuco um reajuste de 24%", salientou.

O parlamentar ainda criticou o gesto do Executivo de manter na sede da Celpe uma delegacia direcionada ao combate dos eletrotraficantes, pessoas que roubam energia elétrica. Para o petista, "não se pode compactuar com isso, enquanto a população sofre com a insegurança". "O Executivo deveria estar lutando contra o reajuste abusivo", afirmou.

Em aparte, o deputado Néelson Pereira (PCdoB) criticou as agências reguladoras, que, segundo ele, estão apenas carimbando os reajustes propostos pelas empresas prestadoras de serviços. "As agências não estão cumprindo a função que deveriam exercer, a de defender os interesses da sociedade", destacou.



PREJUÍZO - Economia

## Caruaru

# Queiroz volta a cobrar análise das denúncias contra Tony Gel

Uma ação movida pela Unidade Popular de Caruaru, no Agreste, denunciando a prática de ilícitos eleitorais por parte do prefeito do município, Tony Gel (PFL), foi lembrada, mais uma vez, na Alepe. De acordo com o deputado José Queiroz (PDT), o processo encontrase na 1ª instância há 460 dias. Queiroz voltou a cobrar mais agilidade da Justiça na avaliação do caso e disse que o mais incômodo é a inércia no andamento da ação, que ainda precisa ser enviada ao Tribunal Regional Eleitoral (TRE) e ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

"As denúncias apresentadas foram comprovadas com uma coleção de fitas cassetes, DVDs, CDs e fotos que evidenciam o abuso de poder político e eco-



DECISÃO - "Demora"

nômico suficiente para convencer a Justiça", enfatizou Queiroz, acrescentando que a população de Caruaru aguarda ansiosa pela correta apuração dos fatos e pela divulgação da decisão judicial.

O parlamentar lembrou que o então prefeito de Primavera, na Zona da Mata, Rômulo César, teve o man-

dato cassado sob a acusação de abuso de poder econômico porque distribuiu cestas básicas. "Os jornais noticiam a cassação de César por decisão do TSE. Quando a impunidade vai acabar em Caruaru?", questionou.

Para Queiroz, as infrações cometidas por Rômulo César, se comparadas com os abusos de Tony Gel, são insignificantes. Segundo o deputado, os atos de Gel configuram o uso indevido da função pública em desrespeito ao Estado de Direito. "A inércia da averiguação gera descrédito nas instituições. Em nome da expressiva maioria do povo de Caruaru, volto a registrar o caso nesta Casa. Esperamos que a verdade eleitoral seja resgatada na cidade pela suprema decisão da Justiça", frisou.

## Resolução

### Resolução Nº 774

**EMENTA:** Concede licença para tratamento de saúde ao Deputado Maviael Cavalcanti.

#### A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde ao Deputado Maviael Cavalcanti, a partir de 04 de abril de 2006, nos termos do inciso III, do artigo 38, do Regimento Interno.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco,  
em 06 de abril de 2006.

ROMÁRIO DIAS  
Presidente

## Atos

### ATO Nº 717

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 997409/2006, do Deputado Augusto César,

**RESOLVE:** nomear **MARLENE MAGALHÃES DE ANDRADA**, para o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, nos termos da Lei nº 11.614/98, atribuindo-lhe a gratificação de Representação de 4,4% (quatro virgula quatro por cento), com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

Sala Torres Galvão, 04 de abril de 2006.

Deputado ROMÁRIO DIAS  
Presidente

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

### ATO Nº 718

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 043/2006, do Deputado João Fernando Coutinho,

**RESOLVE:** exonerar **LUCIANA VIRGÍNIA CARVALHO**, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, nomeando para o referido cargo **ELENILDO ARRARES PEDRO DE ASSUNÇÃO**, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

Sala Torres Galvão, 06 de abril de 2006.

Deputado ROMÁRIO DIAS  
Presidente

### ATO Nº 719

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 045/2006, do Deputado João Fernando Coutinho,

## PODER LEGISLATIVO

**Mesa Diretora:** Presidente, Deputado Romário Dias; 1º Vice-Presidente, Deputado Ettore Labanca; 2º Vice-Presidente, Deputado Raimundo Pimentel; 1º Secretário, Deputado João Negromonte; 2º Secretário, Deputado Guilherme Uchôa; 3º Secretário, Deputado Sérgio Leite; 4º Secretária, Deputada Carla Lapa. **Procuradoria Geral,** Edvaldo José Cordeiro dos Santos (procurador-geral); **Superintendência Geral,** Eva Maria de Andrade Lima (Superintendente-geral); **Assistência Legislativa,** Ana Olímpia Celso de M. Severo (Assistente Chefe); **Superintendência Administrativa,** Genaro Domingues da Silva (Superintendente); **Superintendência de Recursos Humanos,** Isabel Cristina Couto Costa (Superintendente); **Superintendência de Modernização Institucional e Tecnológica,** Claudio Godoy (Superintendente); **Superintendência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira,** Arlete Falcão Ferreira (Superintendente); **Cerimonial,** Socorro Vilaça Rodrigues (Assistente de Cerimonial); **Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional,** Aldo Mota (Assistente Médico); **Assistência Segurança Legislativa,** Maj. Hermes José de Melo (Assistente Chefe); **Escola do Legislativo,** Maria Lúcia Cavalcanti Galindo (Assistente Educacional); **Auditagem,** Delzuita Alves Viero (Auditora-chefe); **Assistência de Comunicação Social,** Ana Lúcia Lins (Assistente de Comunicação Social); **Chefe do Departamento de Imprensa,** Cláudia Lucena; **Editora:** Andréa Tavares; **Redatores:** Andréa Tavares, Antônio Azevedo, Renata Rodrigues; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Moisés Barbosa e Carlos Oliveira; **Diagramação e Edição Eletrônica:** Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio e TV:** Ana Lúcia Lins; **Repórteres:** Carolina Flores, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som:** Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezio Ramos; **Estagiários:** Bruno Souto Maior, Flávia da Rosa Borges, Rodrigo Guedes, Vivian Maia Braga e Zanoní Júnior. **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3217-2368. Fax 3217-2107. PABX 3217.2211. **Nosso E-mail:** [dimprensa@alepe.pe.gov.br](mailto:dimprensa@alepe.pe.gov.br).



Nosso endereço na Internet <http://www.alepe.pe.gov.br>

**RESOLVE:** exonerar **LUA PONTUAL COUTINHO**, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo PL-CGC, nomeando para o referido cargo **LUCIANA VIRGÍNIA CARVALHO**, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 120% (cento e vinte por cento) nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

Sala Torres Galvão, 06 de abril de 2006.

Deputado ROMÁRIO DIAS  
Presidente

### ATO Nº 720

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido nos Ofícios nº 735419/2006 e 996915/2006, do Deputado Bruno Rodrigues,

**RESOLVE:** nomear para exercer os cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhes as gratificações de Representação, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

| NOME                     | CARGO                  | SÍMBOLO |
|--------------------------|------------------------|---------|
| EDMILSON MARQUES RIBEIRO | Secretário Parlamentar | PL-SPC  |
| FABIOLA BATISTA DA SILVA | Assessor Especial      | PL-ASC  |
| TIAGO DE SOUZA LIMA      | Assessor Especial      | PL-ASC  |
| EDNALDO SOARES CARNEIRO  | Assessor Especial      | PL-ASC  |

Sala Torres Galvão, 06 de abril de 2006.

Deputado ROMÁRIO DIAS  
Presidente

### ATO Nº 721

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 009456/2006, do Presidente da Comissão de Cidadania, Deputado Roberto Leandro,

**RESOLVE:** nomear **RODOLFO DE CARVALHO CABRAL**, para o cargo em comissão de Assistente de comissão Parlamentar, Símbolo PL-ACP, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 120% (cento e vinte por cento) nos termos da Lei nº 11.641/99.

Sala Torres Galvão, 06 de abril de 2006.

Deputado ROMÁRIO DIAS  
Presidente

### ATO Nº 722

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 983625/2006, do Deputado Cleiton Collins,

**RESOLVE:** exonerar **ELIEZER DA SILVA COSTA**, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, nomeando para o referido cargo **CARLOS EDUARDO DE LIMA SAMPAIO BRITO**, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

Sala Torres Galvão, 06 de abril de 2006.

Deputado ROMÁRIO DIAS  
Presidente

### ATO Nº 723

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 35/2006, da Deputada Carla Lapa, **RESOLVE:** nomear **PAULA JANIEIRE BARBOSA CABRAL DE MELO**, para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo PL-CGC, atribuindo-lhe a gratificação de Representação de 120%(cento e vinte por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

Sala Torres Galvão, de abril de 2006.

Deputado ROMÁRIO DIAS  
Presidente

### ATO Nº 724

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 35/2006, da Deputada Carla Lapa, **RESOLVE:** exonerar dos cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

| NOME                                  | CARGO             | SÍMBOLO |
|---------------------------------------|-------------------|---------|
| FÁBIO SOLEDADE DE QUEIROZ             | Chefe de Gabinete | PL-CGC  |
| PAULA JANIEIRE BARBOSA CABRAL DE MELO | Assessor Especial | PL-ASC  |

Sala Torres Galvão, 06 de abril de 2006.

Deputado ROMÁRIO DIAS  
Presidente

### ATO Nº 725

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 017/2006, do Deputado José Queiroz,

**RESOLVE:** exonerar **CECÍLIA RAMOS DE ALBUQUERQUE BARROS**, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, e nomeando-a para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 52% (cinquenta e dois por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

Sala Torres Galvão, 06 de abril de 2006.

Deputado **ROMÁRIO DIAS**  
Presidente

## ATO Nº 726

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 018/2006, do Deputado José Queiroz,

**RESOLVE:** exonerar **SANDRA VIRGINIA BATISTA DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, e nomeando-a para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 120% (cento e vinte por cento) nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

Sala Torres Galvão, 06 de abril de 2006.

Deputado **ROMÁRIO DIAS**  
Presidente

## ATO Nº 727

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 009/2006, do Deputado João Negromonte,

**RESOLVE:** exonerar **LUIZA AMÉLIA DE BRITO SILVA**, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, nomeando para o referido cargo **ANNA VIRGINIA RODRIGUÉS DA SILVA**, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 65% (sessenta e cinco por cento) nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

Sala Torres Galvão, 06 de abril de 2006.

Deputado **ROMÁRIO DIAS**  
Presidente

## Ata

**ATA DA VIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 05 DE ABRIL DE 2006.**

**Presidência dos excelentíssimos senhores deputados Ettore Labanca, Lourival Simões e Sebastião Rufino.**

Aos 05 (cinco) dias do mês de abril do ano de 2006 (dois mil e seis), às 14 (quatorze) horas e 30 (trinta) minutos, com a presença inicial dos deputados: Adeldo Duarte, Aglailson Júnior, Alf, Ana Cavalcanti, Ana Rodovalho, Antônio Figueirôa, Antônio Moraes, Augusto César, Augusto Coutinho, Betinho Gomes, Bruno Araújo, Bruno Rodrigues, Carla Lapa, Ceça Ribeiro, Dilma Lins, Elias Lira, Ettore Labanca, Geraldo Coelho, Guilherme Uchôa, Izaías Régis, Jacilda Urquiza, José Queiroz, Lourival Simões, Manoel Ferreira, Marcantônio Dourado, Pastor Cleiton Collins, Raimundo Pimentel, Ricardo Teobaldo, Roberto Leandro, Roberto Liberato, Sebastião Rufino, Sérgio Leite, Sílvio Costa, Soldado Moisés e Teresa Leitão. Justificaram suas ausências os deputados: Ciro Coelho, Fernando Lupa, Henrique Queiroz, Isaltino Nascimento, João Fernando Coutinho, João Negromonte, Malba Lucena, Nelson Pereira, Romário Dias e Sebastião Oliveira Júnior. Constatando o quorum regimental, o senhor presidente declara aberta a reunião. Ocupam, respectivamente, as cadeiras de Primeiro e Segundo secretários os deputados Guilherme Uchôa e Jacilda Urquiza. Lida é aprovada a ata da reunião anterior. Em seguida, o senhor presidente concede a palavra ao Primeiro secretário que procede à leitura do Expediente. Isto feito, o senhor presidente manda o mesmo à publicação. No horário destinado ao Pequeno Expediente, ocupa a tribuna a deputada Ceça Ribeiro para em breves palavras defender com veemência mais uma vez os mananciais d'água com o intuito de perpetuar as espécies e melhorar a qualidade de vida das populações. Com a palavra o deputado Antônio Moraes que vem registrar com grande satisfação os cento e vinte e sete anos de existência e emancipação política do município de Timbaúba, oportunidade em que parabeniza seu prefeito e toda população. Logo após, usa a tribuna o deputado José Queiroz para mais uma vez confirmar a candidatura do deputado federal Armando Monteiro Neto ao governo do Estado de Pernambuco. Segue-se com a palavra o deputado Roberto Liberato que vem apelar ao governo do Estado no sentido de instalar farmácias do Lafepe nos municípios de Escada e Bezerros a fim de atender as populações dos citados municípios. Finalmente ocupa a tribuna o deputado Roberto Leandro, último orador inscrito, para inicialmente solidariza-se com o pronunciamento do deputado José Queiroz afirmando que a candidatura do Senhor Armando Monteiro Neto é legítima. Ao final, comenta matéria publicada no Jornal do Commercio com o seguinte título **CONVÊNIO BAIXA PREÇO DE REMÉDIO EM ATÉ 90%**. Anunciado o Grande Expediente, usa da palavra o deputado Augusto Coutinho que em sua oratória vem criticar o Programa do Partido Socialista Brasileiro (PSB) veiculado recentemente, afirmando que o mesmo fere frontalmente a legislação eleitoral vigente. O orador foi aparteado pelos deputados: Jacilda Urquiza, Sílvio Costa, Soldado Moisés, Ceça Ribeiro, (assume a Presidência o deputado Lourival Simões), Antônio Moraes, Bruno Araújo, (reassume a Presidência o deputado Ettore Labanca), Roberto Liberato, Aglailson Júnior e Izaías Régis. Por último, ocupa a tribuna o Deputado Bruno Araújo para em seu pronunciamento agradecer aos seus pares a atenção dispensada e a cordialidade com que foi tratado no período que ocupou com muita honra o cargo de líder do governo na Casa Joaquim Nabuco. O orador foi aparteado pelos deputados: Ettore Labanca, Augusto Coutinho, Teresa Leitão, (assume a Presidência o deputado Sebastião Rufino), Roberto Liberato, Augusto César, Ana Cavalcanti, José Queiroz, Sílvio Costa, Jacilda Urquiza, Adeldo Duarte, Roberto Leandro, Pastor Cleiton Collins, Lourival Simões, (Fazendo uso da palavra, o senhor presidente enaltece a figura do deputado Bruno Araújo), Sérgio Leite, Alf e Aglailson Júnior. Encerrado o Grande Expediente, o senhor presidente passa à Ordem do Dia. Em votação são aprovados em única discussão os Pareceres nºs 6078/2006 e 6079/2006, da Décima Quinta Comissão, que oferecem redação final aos Projetos de Lei Ordinária nºs 1045/2005 e 1153/2005. Submetido ao Plenário é aprovado em única discussão o Projeto de Resolução nº 1268/2006. Em votação é aprovado, em segunda discussão, o Projeto de Lei Ordinária nº 1248/2006. Submetidas ao Plenário são aprovadas em única discussão as Indicações nºs 5222/2006 e 5223/2006, o mesmo ocorrendo com os Requerimentos nºs 3822/2006 e 3823/2006. Esgotada a pauta, o senhor presidente despacha à publicação as Indicações nºs 5235/2006 a 5245/2006 de autoria dos deputados: João Fernando Coutinho, Ana Cavalcanti, Nelson Pereira, Roberto Liberato, Henrique Queiroz e Guilherme Uchôa e, o Requerimento nº 3830/2006 da lavra do deputado Ricardo Teobaldo, que foram apresentados na reunião de hoje, conforme resumo a seguir: Pelo Deputado Guilherme Uchôa, dois apelos: o primeiro, aos senhores diretores-presidentes do Departamento Estadual de Trânsito e da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos, no sentido de viabilizarem a troca do sistema de sinalização da Rua do Riachuelo com a Rua da Aurora; e o segundo, ao senhor diretor-presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos, no sentido de viabilizar a expansão de uma linha Rio Doce/Aeroporto sentido

Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes. Pelo Deputado Henrique Queiroz, apelo aos senhores: governador do Estado e ao secretário de Infra-estrutura, no sentido de autorizarem a eletrificação rural nos Sítios Morros, Vassouras, Lopes, Porteiras e Lagoa de Dentro, no município de Alagoinha. Pelo Deputado Ricardo Teobaldo, voto de congratulações com a população de Limoeiro pela comemoração do centésimo décimo terceiro aniversário de emancipação política do referido município, que ocorrerá no dia seis de abril de dois mil e seis. Pelo Deputado Nelson Pereira, apelos aos senhores: coordenador do Programa Luz Para Todos e ao diretor-presidente da Companhia de eletricidade de Pernambuco, no sentido de providenciarem a implantação da eletrificação nos Sítios Bate Cela, Engenho Novo e Canto Alegre, nos municípios do Cabo de Santo Agostinho e São José do Belmonte, respectivamente. Pela Deputada Ana Cavalcanti, apelo ao senhor governador do Estado, no sentido de que seja assinada a ordem de serviço da obra de recuperação da estrada de acesso ao município de Maraial. Pelo Deputado João Fernando Coutinho, quatro apelos: o primeiro e segundo, aos senhores: presidente da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco e ao coordenador do Programa Luz para Todos, no sentido de providenciarem a eletrificação rural nos Sítios Belo Monte e Gravatá, no município de Quipapá; o terceiro, aos senhores: governador do Estado, secretário de Defesa Social e ao comandante da Polícia Militar, solicitando que o Pelotão de Araripina seja transformado em Companhia; e o quarto, ao senhor prefeito do município de Escada, no sentido de viabilizar a instalação de um posto médico no Bairro de Massauassu no município de Escada. (Sendo **Deferido** o Requerimento do deputado Guilherme Uchôa solicitando reunião em caráter extraordinário para o dia seis de abril de dois mil e seis, às dezoito horas e quarenta minutos, com a finalidade de desobstruir a pauta dos trabalhos legislativos). (Os Projetos de Resolução e de Lei Complementar, respectivamente, nºs 1268/2006 e 1269/2006 oriundos da Mesa Diretora foram despachados no Expediente da presente reunião, onde constam os respectivos resumos e os encaminhamentos). Faltaram à presente reunião os deputados: Claudiano Martins, Maviael Cavalcanti, Pedro Eurico e Raul Henry. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente encerra a presente reunião convocando outra para amanhã à hora regimental.

## Expediente

**VIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 06 DE ABRIL DE 2006.**

## EXPEDIENTE

**MENSAGENS NºS 40, 41 E 42** - DO GOVERNADOR DO ESTADO encaminhando os Projetos de Lei nºs 1270, 1271 e 1272, que concede pensão especial.  
Às 1ª e 2ª Comissões

**MENSAGEM Nº 43** - DO GOVERNADOR DO ESTADO encaminhando Projeto de Lei nº 1274, que altera a Lei nº 12.431, de 29 de setembro de 2003, que dispõe sobre a sistemática de tributação referente ao ICMS incidente nas operações com tecido, artigos de armarinho e confecções, e dá outras providências.  
Às 1º, 2º, 3º e 11ª Comissões.

**MENSAGEM Nº 44** - DO GOVERNADOR DO ESTADO encaminhando Projeto de Lei nº 1275, que altera a Lei nº 12.430, de 29 de setembro de 2003, que dispõe sobre a concessão de benefícios fiscais nas operações com ovos, aves e produtos resultantes de seu abate, e dá outras providências.  
Às 1ª, 2ª, 3ª, 7ª e 11ª Comissões.

**PARECERES NºS 6084 E 6085** - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável aos Projetos de Lei nºs 1255 e 1256.  
A Imprimir

**PARECERES NºS 6086, 6087, 6088 E 6089** - DA COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICIPAIS opinando favorável aos Projetos de Lei nºs 1054, 1249, 1250 e 1256, respectivamente.  
A Imprimir.

**PARECER Nº 6090** - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS oferecendo Redação Final ao Projeto de Lei nº 1248.  
A Imprimir

**PARECERES NºS 6091 E 6092** - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável aos Projetos de Lei nºs 1255 e 1256.  
A Imprimir

**PARECER Nº 6093** - DA MESA DIRETORA submetendo ao plenário Projeto de Resolução nº 1273, que concede licença para tratamento de saúde ao Deputado Maviael Cavalcanti.  
A Imprimir

**OFÍCIO Nº 449** - DO CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 4898, do Deputado Guilherme Uchôa.  
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar

**OFÍCIO Nº 370** - DO DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE encaminhando cópia do termo do Convênio nº 268/2005.  
À Procuradoria Geral

**OFÍCIO S/N** - DO PRESIDENTE DO SINDICATO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO informando a criação daquele sindicato no dia 17 de dezembro de 2005 e os seus membros.  
Inteirada.

**REQUERIMENTO** - DA DEPUTADA DILMA LINS justificando ausência da reunião plenária do dia 06 de abril de 2006.  
À Publicação

## Solicitação de Dispensa

### REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESEÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA.

Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

**DEPUTADA DILMA LINS**, com assento nesta Assembléia Legislativa, solicita, nos termos do inciso II, §1º, do artigo 60, do Regimento Interno, dispensa da presença na reunião do dia 06 de abril de 2006 pelo motivo abaixo justificado.

#### JUSTIFICATIVA:

Viagem ao Rio de Janeiro.

Recife, 06 de abril de 2006.

Deputada Dilma Lins

## DESPACHO

DEFERIDO  
EM, 06/04/2006Deputado João Negromonte  
1º Secretário no exercício da Presidência

## Mensagens

## MENSAGEM Nº 043/2006

Recife, 06 de abril de 2006.

Senhor Presidente,

Submeto, à apreciação dessa Casa, o Projeto de Lei anexo, que tem por objetivo alterar a sistemática de tributação do ICMS para estabelecimentos comerciais atacadistas de tecidos ou de artigos de armarinho e estabelecimentos industriais de confecções, nas operações internas e interestaduais, que realizarem com esses produtos, consistindo basicamente em incluir, na referida sistemática, a partir de 01 de maio de 2006, o estabelecimento industrial que tenha preponderância de faturamento relativa a artigos de armarinho.

A sistemática tem como um de seus objetivos estimular esse importante segmento da economia de Pernambuco, buscando um tratamento tributário que proporcione maior regularização das operações praticadas pelas empresas constituídas e a formalização de um grande volume de empresas que atualmente se encontram na economia informal. A regularização desse conjunto de empresas permitirá aos empresários do setor deixarem a marginalidade e buscarem novos mercados para expandir seus negócios, com impacto bastante positivo para a economia pernambucana, em especial para a Região dos Municípios de Santa Cruz do Capibaribe, Toritama e Caruaru, bem como para a receita estadual, pelo maior volume de negócios que serão realizados.

As indústrias de confecções e de artigos de armarinho têm grande importância para o segmento, tanto do ponto de vista econômico quanto social, uma vez que disponibilizam milhares de postos de trabalho, gerando renda não só para a Região do Agreste, mas para todo o Estado.

A medida de política fiscal que traz o Projeto de Lei em questão, mesmo com a concessão dos benefícios fiscais, não acarretará perdas de arrecadação, em face de uma maior formalização das operações e de empresas no setor beneficiário, devendo, inclusive, proporcionar a ampliação da receita tributária estadual.

Na certeza de contar com o indispensável apoio para apreciação deste Projeto, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e Ilustres Deputados protestos de elevado apreço e distinta consideração, solicitando a adoção do regime de urgência previsto no art. 21 da Constituição do Estado.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,  
em 6 de abril de 2006.JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO  
Governador do EstadoExcelentíssimo Senhor  
Deputado ROMÁRIO DIAS  
DD. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco  
NESTA

## Projeto de Lei Ordinária Nº 1274/2006

**Ementa:** Altera a Lei nº 12.431, de 29 de setembro de 2003, que dispõe sobre a sistemática de tributação referente ao ICMS incidente nas operações com tecidos, artigos de armarinho e confecções, e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

## DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 12.431, de 29 de setembro de 2003, que institui a sistemática de tributação referente ao ICMS incidente nas operações com tecidos, artigos de armarinho e confecções, passa a vigorar com as seguintes modificações:

"Art. 2º A sistemática de que trata o art. 1º pode ser adotada por estabelecimento comercial atacadista com preponderância de faturamento relativa a tecidos ou artigos de armarinho e por estabelecimento industrial com preponderância de faturamento relativa a confecções ou artigos de armarinho, estes a partir de 01 de maio de 2006, em qualquer hipótese quando o número de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco - CACEPE tenha o algarismo 1 (um) como 3º (terceiro) dígito, condicionando-se o uso da mencionada sistemática:

Art. 4º Relativamente ao estabelecimento industrial de confecções ou artigos de armarinho, estes a partir de 01 de maio de 2006, nos termos do art. 2º, devem ser observadas as seguintes normas:

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,  
em 6 de abril de 2006.JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO  
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª, 3ª e 11ª Comissões.

## MENSAGEM Nº 044/2006

Recife, 06 de abril de 2006.

Senhor Presidente:

Submeto, à apreciação dessa Casa, o Projeto de Lei anexo, que tem por objetivo alterar a Lei nº 12.430, de 29 de setembro de 2003, e alterações, que concede crédito presumido de ICMS nas saídas interestaduais de carne de aves e demais produtos comestíveis frescos, resfriados, congelados, salgados, secos ou temperados, resultantes de seu abate.

O referido Projeto de Lei consiste em:

1. alterar, a partir de 01 de abril de 2006, de 5% (cinco por cento) para 7% (sete por cento) do valor da operação, o montante do mencionado crédito presumido concedido na saída interestadual dos referidos produtos. Essa medida pretende ampliar o citado benefício, zerando a carga tributária que hoje corresponde a 2% (dois por cento) do valor da operação, e tem por objetivo garantir competitividade ao setor avícola de Pernambuco, em relação ao produto originário de outros Estados, em especial aqueles procedentes do Centro-Oeste e do Sudeste. Vale ressaltar que o mencionado setor é gerador de emprego e renda, principalmente no interior do Estado;

2. permitir a utilização do supracitado crédito presumido, concomitantemente com a redução de base de cálculo prevista no Convênio ICMS 89/2005. No caso das saídas interestaduais dos referidos produtos, essa utilização conjunta hoje é vedada pela citada Lei. Por outro lado, o Convênio ICMS 89/2005 é de caráter impositivo, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2006, e prevê a adoção, por todas as Unidades da Federação, de carga tributária obtida por meio da redução da base de cálculo do imposto. Isso significa que somente será possível a utilização do referido crédito se for revogada a vedação de acumulação de benefícios.

Com a medida prevista no item 1, estima-se que ocorra uma perda de arrecadação da ordem de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) por ano, estando essa perda considerada na estrutura de receita da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o ano de 2006, na rubrica "outros benefícios fiscais", observado o disposto no art. 14, I, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Na certeza de contar com o indispensável apoio para a apreciação do Projeto anexo, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e Ilustres Deputados protestos de elevado apreço e distinta consideração, solicitando, ainda, a adoção do regime de urgência previsto no art. 21 da Constituição do Estado.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,  
em 6 de abril de 2006.JÓSE MENDONÇA BEZERRA FILHO  
Governador do EstadoExcelentíssimo Senhor  
Deputado ROMÁRIO DIAS  
DD. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco  
NESTA

## Projeto de Lei Ordinária Nº 1275/2006

**Ementa:** Altera a Lei nº 12.430, de 29 de setembro de 2003, que dispõe sobre a concessão de benefícios fiscais nas operações com ovos, aves e produtos resultantes de seu abate, e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

## DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 12.430, de 29 de setembro de 2003, e alterações, passa a vigorar com as seguintes modificações:

"Art. 1º Nas operações internas e interestaduais relativas a ovos, aves e produtos resultantes de sua matança, fica concedido crédito presumido do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS equivalente aos seguintes valores, vedada a utilização de quaisquer outros créditos:

I - na saída interestadual de:

b) carnes de aves e demais produtos comestíveis frescos, resfriados, congelados, salgados, secos ou temperados, resultantes de seu abate, 7% (sete por cento) do valor da operação;

Art. 2º A utilização do benefício de que trata o art. 1º:

II - fica vedada, quando houver aproveitamento de outros benefícios fiscais na mesma operação, ressalvados aqueles previstos em Convênio ICMS de caráter impositivo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I - a partir de 01 de janeiro de 2006, relativamente à alteração promovida no artigo 2º, II, da Lei nº 12.430, de 2003;

II - a partir de 01 de abril de 2006, relativamente à alteração promovida no artigo 1º, I, "b", da Lei referida no inciso I.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,  
em 6 de abril de 2006.JÓSE MENDONÇA BEZERRA FILHO  
Governador do Estado

Às 3ª, 2ª, 1ª, 7ª e 11ª Comissões.

## Projetos

## Projeto de Lei Ordinária Nº 1276/2006

**Ementa:** Estabelece procedimentos para confecção gráfica de folhetos, panfletos, caixas de embalagens e outros impressos publicitários, realizados pelas empresas gráficas sediadas no estado de Pernambuco.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

## DECRETA:

Art. 1º Torna obrigatória a identificação da empresa gráfica que imprimir, gravar ou estampar todo tipo de material produzido e distribuído no Estado de Pernambuco.

§ 1º A identificação referida no "caput" deverá constar no rodapé do impresso, constando nome, CNPJ e endereço da empresa responsável pela impressão, gravação ou estampa.

§ 2º Entende-se por material impresso, gravado ou estampado a confecção de folhetos, panfletos, caixas de embalagens e outros impressos publicitários.

Art. 2º A confecção de material gráfico deverá ser antecedida de encomenda mediante formulário/pedido impresso, no qual deverá constar a identificação do solicitante.

Parágrafo Único – A empresa responsável pela impressão, gravação ou estampa deverá guardar o formulário/pedido de que trata o Caput deste Artigo pelo prazo de dez anos.

Art. 3º - O descumprimento da presente Lei, sujeitará o infrator as seguintes penalidades, sem prejuízo da aplicação de sanções penais, civis e administrativas, cumuláveis e cabíveis à espécie:

- I – Advertência,
- II – Multa.
- III – Suspensão temporária da atividade,
- IV – Cassação da licença de funcionamento.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta lei, no prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua publicação.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

#### Justificativa

Há muito tempo material gráfico é produzido e distribuído sem que se possa saber qual a origem e a intenção de quem o produziu ou mesmo as gráficas onde tais materiais possam ter sido feitos. Por vezes pessoas são sofrem atentados à honra e à dignidade, por meio impressos que trazem informações totalmente descabidas e infundadas.

Seja como publicidade enganosa, seja como material injurioso fato concreto é que os panfletos e impressos que são distribuídos nas ruas de Pernambuco, bem como de todas as cidades do Estado, são distribuídos sem que se possa identificar de maneira correta seus promotores, patrocinadores, redatores ou impressores, favorecendo assim, a impunidade.

No tocante as embalagens muitos produtos pirateados ou mesmo falsificados utilizam-se de impressos confeccionados em gráficas regulares, mas que não podem ser identificadas.

Atente-se ademais, para o fato de que nos período eleitorais, a afixação de cartazes e baners, além da distribuição de panfletos, se processa de forma irregular e, em muitas situações, são promovidas por adversários políticos dos candidatos que se pretende prejudicar.

Com a elaboração do presente Projeto de Lei, o que se pretende criar são mecanismos sólidos que coibam a prática de elaboração de **material apócrifo**, os quais podem assacar inverdades contra pessoas ou contemplar publicidade enganosa ou irregular, situações perfeitamente possíveis de se evitar, tão-somente com a responsabilização solidária da empresa de impressão gráfica.

#### Sala das Reuniões, em 4 de abril de 2006.

**Jacilda Urquiza**  
Deputada

Às 1ª, 3ª e 11ª Comissões.

## Projeto de Lei Ordinária Nº 1277/2006

**Ementa:** Torna obrigatória a aplicação tópica de flúor em crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 16 anos, no território do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

#### ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

#### DECRETA:

**Art. 1º.** É obrigatória no território do Estado de Pernambuco, a aplicação tópica de Flúor nas crianças e adolescentes na faixa etária de 06 (seis) a 16 (dezesesseis) anos de idade.

**Art. 2º.** A aplicação de que trata a presente lei, deverá ser feita com periodicidade anual, obedecendo o calendário a ser fixado pelo Poder Executivo.

**Art. 3º.** O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificativa

A aplicação tópica de Flúor, nas crianças e adolescentes com faixa etária referida nesta proposição legislativa, reduz em 40 (quarenta por cento) a incidência de cáries, evitando assim, preventivamente, a perda precoce dos dentes permanentes.

Registre-se que a alta incidência da perda de dentes permanentes tem causado inúmeros prejuízos ao Poder Público e à iniciativa privada, na exata medida em que aquele primeiro tem que sustentar tratamentos cada vez mais caros, enquanto esta última se vê compelida a perder dias de serviço despendidos com os referidos tratamentos.

Ademais, sendo os dentes a verdadeira moldura da face, há que se ressaltar que seu estado perfeito é motivo de valorização da auto-estima do cidadão, principalmente daqueles que em idade de desenvolvimento, iniciam sua convivência social nas escolas.

Atualmente, a aplicação de flúor sob a forma de gel em moldeiras individuais é a técnica mais indicada, a uma por sua facilidade e rapidez de aplicação e à duas pela segurança proporcionada, de vez que evita a ingestão de excesso do produto, que seria prejudicial a outros aspeto da saúde do indivíduo.

Por estes motivos conclamo aos meus nobres pares para que seja aprovado o presente projeto, por vir a propiciar o bem estar, a integridade e a auto-estima dos nossos cidadãos.

#### Sala das Reuniões, em 5 de abril de 2006.

**Roberto Leandro**  
Deputado

Às 1ª, 3ª e 8ª Comissões.

## Projeto de Lei Ordinária Nº 1278/2006

**Ementa:** Dispõe sobre a inclusão da Semana de Promoção a Saúde Bucal no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco.

#### ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica a Semana de Promoção da Saúde Bucal incluída no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco.

**Art. 2º.** A festividade, que trata o artigo anterior, será realizada na última semana do mês de outubro de cada ano coincidindo com o Dia Nacional da Saúde Bucal e o Dia do Odontólogo, que transcorre no dia 25 de outubro.

**§ 1º** Nesta data, serão realizadas atividades científicas, campanhas educativas, culturais, esportivas e outras atividades que visem a orientar e prevenir as doenças bucais da população, bem como poderão ser homenageados cidadãos ou entidades que tenham realizado um trabalho expressivo em favor da prevenção à saúde bucal.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificativa

A presente proposição visa incluir no calendário oficial de eventos de Pernambuco a Semana de Saúde Bucal, a ser realizada na última semana do mês de outubro de cada ano, juntamente com o Dia do Odontólogo e com o Dia Nacional da Saúde Bucal, comemorado no dia 25 de outubro de cada ano, conforme disposto na Lei nº 10.465, de 27 de maio de 2002.

Como referência a uma primeira questão técnica a ser observada, vale-se da Lei nº 3.504, de 24 de dezembro de 1958, que instituiu o "Dia Nacional da Saúde Dentária" em 25 de outubro de cada ano, sob o patrocínio do Serviço Nacional de Educação Sanitária do Departamento Nacional de Saúde com a colaboração da União Odontológica Brasileira e da Federação Nacional dos Odontologistas.

Neste mesmo dia, foi instituída pelo Conselho Federal de Odontologia o Dia do Odontólogo, através da Resolução nº 96, de 26 de junho de 1976, cuja data deveu-se ao fato de, em 25 de outubro de 1884, terem sido criados os primeiros cursos de odontologia no Brasil, nas Faculdades de Medicina do Rio e da Bahia.

O dia 25 de outubro, portanto, seria o indicado para uma ampla edição na ABO-PE de um procedimento coletivo de higiene, prevenção e combate às doenças bucais, onde se buscaria o conhecimento mais avançado sobre os fatores causadores das patologias e o manejo das doenças para, assim, obter uma maximização da saúde.

O Dia da Saúde Bucal, no calendário oficial de eventos da ABO-PE, estaria intimamente vinculado à luta pela melhoria de fatores condicionantes sociais, políticos e econômicos, sendo de responsabilidade e dever do Estado a sua manutenção.

Logo, a Semana de Promoção da Saúde Bucal promoveria a realização de encontros, debates, campanhas educativas e outras atividades para orientar e prevenir as doenças bucais da população, com a colaboração dos órgãos públicos de saúde e da classe odontológica representada pela Associação Brasileira de Odontologia - Seção PE.

Face ao exposto, apresento o presente Projeto de Lei e conto com a colaboração dos nobres pares para sua aprovação.

#### Sala das Reuniões, em 5 de abril de 2006.

**Roberto Leandro**  
Deputado

Às 1ª, 3ª, 5ª e 8ª Comissões.

## Pareceres de Comissões

### Parecer Nº 6094/2006

**Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação**  
**Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº. 1.249/2006**  
**Origem: Poder Executivo**  
**Autoria: Governador do Estado**

**Ementa:** Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso de imóvel que indica, e dá outras providências.

#### 1.Histórico

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária N.º 1.249/2006, originado do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem N.º 026, de 20 de março de 2006, assinada pelo Governador do Estado Jarbas de Andrade Vasconcelos.

A matéria pretende colher autorização legislativa para cessão de prédio pertencente à empresa integrante da Administração Indireta do Estado, consoante o disposto no artigo 15, inciso IV, da Constituição do Estado, em favor do Município de Araripina. O referido prédio está localizado na BR 316, km 22, Araripina/PE, sendo denominado "Pousada do Araripe".

A cessão considerada deverá operar-se a título gratuito, com vigência de 10 anos, sendo o imóvel destinado, obrigatoriamente, ao cumprimento dos seguintes encargos:

I – sediar as instalações da Faculdade de Direito e Ciências Contábeis de Araripina; e

II – realizar reformas e melhorias nas instalações físicas do imóvel cedido, bem como zelar por sua conservação.

Findo o período de vigência da cessão de uso, o prédio será devolvido a sua titular independentemente de notificação, só podendo ser renovada, a cessão, mediante lei específica.

#### 2. Parecer do Relator

A doação do imóvel de que trata a matéria encontra-se devidamente justificada e legalmente respaldada, cumprindo as exigências da Constituição Estadual, particularmente do seu artigo 4º, §§ 1º e 2º.

A matéria não implica em aumento ou diminuição de receita ou da despesa públicas e nem aborda questões de natureza tributária, não cabendo, portanto, pronunciamento quanto à adequação financeira, orçamentária ou tributária.

Dessa maneira, declaro-me favorável a aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº. 1.249/2006, originado do Poder Executivo.

**Manoel Ferreira**  
Deputado

#### 3.Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este colegiado pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº. 1.249/2006, de autoria do Governador do Estado.

**Adelmo Duarte**  
**Deputado**

**Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 4 de abril de 2006.**

**Presidente: Sebastião Rufino.**

**Relator : Manoel Ferreira.**

**Favoráveis os (4) deputados: Adelmo Duarte, Augusto César, Marcantônio Dourado, Roberto Leandro.**

## Parecer Nº 6095/2006

**Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação**

**Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº. 1.250/2006**

**Origem: Poder Executivo**

**Autoria: Governador do Estado**

**Ementa:** Autoriza o Estado de Pernambuco a renovar o prazo de cessão de direito de uso de imóvel que indica, e dá outras providências.

### 1.Histórico

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária N.º 1.250/2006, originado do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem N.º 027, de 20 de março de 2006, assinada pelo Governador do Estado Jarbas de Andrade Vasconcelos.

A matéria pretende colher autorização legislativa para renovar o prazo de cessão do direito de uso de imóvel ao Sindicato Rural de Garanhuns, consoante o disposto no artigo 15, inciso IV, da Constituição de Estado. Tal imóvel possui 18,757 m2, encontra-se situado entre a Avenida Caruaru e Rua Joaquim Távora, Garanhuns/PE, sendo destinado a implantação de novos projetos que visem o desenvolvimento dos setores agropecuários da Região, à exemplo da caprino-ovinocultura, equinocultura, pecuária de corte, entre outras, bem como realizar, palestras, cursos, entre outros eventos, que possam alavancar o agronegócio do Agreste Meridional de Pernambuco.

A renovação considerada deverá operar-se a título gratuito, com vigência até 30 de dezembro de 2006. O imóvel objeto da renovação da cessão do direito de uso deve destinar-se exclusivamente ao fim previsto no art. 2º desta Lei, obrigando-se o cessionário a dar a destinação devida ao imóvel cedido e, bem assim, a mantê-lo em bom estado de conservação e uso, sob pena de rescisão contratual, respondendo o cessionário por perdas e danos.

Findo o período de renovação e vigência da cessão de direito de uso do imóvel, o Cedente só poderá renová-lo através da lei específica.

### 2. Parecer do Relator

A doação do imóvel de que trata a matéria encontra-se devidamente justificada e legalmente respaldada, cumprindo as exigências da Constituição Estadual, particularmente do seu artigo 4º, § 2º.

A matéria não implica em aumento ou diminuição de receita ou da despesa públicas e nem aborda questões de natureza tributária, não cabendo, portanto, pronunciamento quanto à adequação financeira, orçamentária ou tributária.

Dessa maneira, declaro-me favorável a aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº. 1.250/2006, originado do Poder Executivo.

**Manoel Ferreira**

**Deputado**

### 3.Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este colegiado pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº. 1.250/2006, de autoria do Governador do Estado.

**Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 4 de abril de 2006.**

**Presidente: Sebastião Rufino.**

**Relator : Manoel Ferreira.**

**Favoráveis os (4) deputados: Adelmo Duarte, Augusto César, Marcantônio Dourado, Roberto Leandro.**

## Parecer Nº 6096/2006

**Projeto de Lei Ordinária nº 1.255/2006**

**Origem: Poder Executivo**

**Ementa:** Cria o Fundo de Aval das Empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC de Pernambuco – FAESPE, e dá outras providências.

### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária Nº 1.255/2006, oriundo do Poder Executivo. É encaminhado através da Mensagem N.º 028/2006, datada de 23 de março de 2006, assinada pelo Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, Jarbas de Andrade Vasconcelos.

Trata-se de matéria objetiva criar o Fundo de Aval das Empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC de Pernambuco – FAESPE.

### 2. Parecer do relator

O Projeto de Lei em tela pretende prover recursos para honrar o aval prestado pelo Estado de Pernambuco ao Programa Juro Zero, gerido pela Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, além de assegurar a agilidade, flexibilidade e efetividade necessárias ao Fundo de Aval.

Está previsto no Projeto de Lei em tela, a autorização para a AD/DIPER celebrar convênio com o Núcleo de Gestão do Porto Digital visando permitir as operações de garantia de crédito exigidas pelo Programa Juro Zero.

Considerando que a proposição legislativa, ora analisada, é de grande relevância para desenvolvimento do setor de tecnologia no Estado e que a mesma não contraria as normas financeiras e orçamentárias, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 1.255/2006, de autoria do Governador do Estado.

### 3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Ordinária Nº 1.255/2006, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado.

**Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 4 de abril de 2006.**

**Presidente: Sebastião Rufino.**

**Relator : Adelmo Duarte.**

**Favoráveis os (4) deputados: Augusto César, Manoel Ferreira, Marcantônio Dourado, Roberto Leandro.**

## Parecer Nº 6097/2006

**Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação**

**Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº. 1.256/2006**

**Origem: Poder Executivo**

**Autoria: Governador do Estado**

**Ementa:** Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, o imóvel que indica, e dá outras providências. Pela aprovação

### 1.Histórico

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária N.º 1.256/2006, originado do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem N.º 029, de 23 de março de 2006, assinada pelo Governador do Estado Jarbas de Andrade Vasconcelos.

A matéria pretende colher autorização legislativa para doação, com encargo, ao Município de Itaíba, do imóvel localizado na Rua Ulisses Guimarães, nº 16, Centro, Itaíba/PE, de propriedade do Estado de Pernambuco. Através desse ato busca-se possibilitar que a municipalidade efetue aporte financeiro na adequação da estrutura física do mesmo, de forma a propiciar a instalação de cursos profissionalizantes e de línguas estrangeiras.

A referida doação fica condicionada ao cumprimento dos seguintes encargos:

I – realização de melhorias nas instalações físicas do imóvel doado; e

II – implementação de cursos profissionalizantes e de línguas estrangeiras.

Verificando-se o não atendimento dos encargos dispostos acima, operar-se-á a resolução da doação do imóvel, retornando-o para a propriedade do Estado de Pernambuco.

### 2. Parecer do Relator

A doação do imóvel de que trata a matéria encontra-se devidamente justificada e legalmente respaldada,. A matéria não implica em aumento ou diminuição de receita ou da despesa públicas e nem aborda questões de natureza tributária, não cabendo, portanto, pronunciamento quanto à adequação financeira, orçamentária ou tributária.

Dessa maneira, declaro-me favorável a aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº. 1.256/2006, originado do Poder Executivo.

**Manoel Ferreira**

**Deputado**

### 3.Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este colegiado pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº. 1.256/2006, de autoria do Governador do Estado.

**Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 4 de abril de 2006.**

**Presidente: Sebastião Rufino.**

**Relator : Manoel Ferreira.**

**Favoráveis os (4) deputados: Adelmo Duarte, Augusto César, Marcantônio Dourado, Roberto Leandro.**

## Parecer Nº 6098/2006

**Relativo à proposição:**

**Projeto de Lei Ordinária Nº 1145/2005**

**1.1**Vem à Comissão de Defesa da Cidadania o Projeto de Lei nº 1145/2005, de iniciativa do Deputado Augusto Coutinho, para análise e emissão de parecer.

**1.2**Trata-se de matéria que dispõe sobre a regularidade de acesso aos portadores de deficiência ou com mobilidade reduzida, nas escolas públicas e privadas situadas no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

**2.1A** Constituição Federal cuida da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência física e, para isso, amplia a competência legislativa a todos os entes da federação para que possam melhor legislar em seus benefícios.

**2.2O** projeto vem adequar-se ao espírito legal quando visa enquadrar as escolas públicas e privadas aos ditames constitucionais ao dispor da regularidade de acesso dos portadores de deficiência às salas de aula, bibliotecas, auditórios, ginásios e instalações desportivas, laboratórios, áreas de lazer, administração e sanitários, dos estabelecimentos educacionais.

**2.3**Logo, ao consagrar princípios básicos da lei maior, ao respeitar os regramentos previstos na Associação Brasileira de Normas Técnicas, sem impor exigências abusivas, ao fortalecer os direitos e garantias individuais para assegurar o pleno exercício da cidadania, e por estar em consonância com os dispositivos regimentais, o projeto de lei está em condições de ser aprovado por este colegiado.

**Isaltino Nascimento**

**Deputado**

**3.1**Ante o exposto, a Comissão de Defesa da Cidadania opina pela aprovação do Projeto de Lei n. 1145/2005, de iniciativa do Deputado Augusto Coutinho, com as alterações propostas pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Sala da Comissão de Defesa da Cidadania,  
em 6 de abril de 2006.

**Presidente: Roberto Leandro.**  
**Relator : Isaltino Nascimento.**  
**Favoráveis os (2) deputados: Antônio Moraes, Ceça Ribeiro.**

## Parecer N° 6099/2006

**Relativo à proposição:**  
**Projeto de Lei Ordinária N° 1161/2005**

1.1Vem à Comissão de Defesa da Cidadania o Projeto de Lei n° 1161/2005, de iniciativa do Deputado Roberto Leandro, para análise e emissão de parecer.

1.2Trata-se de matéria que Institui o Balanço Social no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do Estado de Pernambuco.

2.1A presente proposição contribui com a concretização do princípio da publicidade dos atos administrativos, *ex vi* art. 37, *caput*, da Constituição Federal, pois prevê a apresentação de um balanço social nas esferas executiva, legislativa e judiciária.

2.2O balanço contemplará o registro quantitativo e qualitativo de todas as iniciativas e ações desenvolvidas no combate à fome, pela promoção da cidadania e pela valorização da vida e da dignidade da pessoa humana.

2.3Logo, ao dar transparência à aplicação de recursos referentes às iniciativas voltadas a direitos sociais básicos a sociedade em respeito a um verdadeiro Estado Democrático de Direito e, por estar o projeto em consonância com os dispositivos legais e regimentais, opino no sentido de que seja aprovado por este colegiado.

Jacilda Urquiza  
Deputada

3.1Ante o exposto, a Comissão de Defesa da Cidadania opina pela aprovação do Projeto de Lei n° 1161/2005, de iniciativa do Deputado Roberto Leandro.

Sala da Comissão de Defesa da Cidadania,  
em 6 de abril de 2006.

**Presidente: Roberto Leandro.**  
**Relator : Jacilda Urquiza.**  
**Favoráveis os (3) deputados: Antônio Moraes, Ceça Ribeiro, Roberto Leandro.**

## Parecer N° 6100/2006

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Complementar n° 1269/2006, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final :

**Ementa:** Altera a redação do art. 3° da Lei Complementar n° 86, de 31 de março de 2006, e dá outras providências.

Art. 1° O art. 3° da Lei Complementar n° 86, de 31 de março de 2006, passa a ter a seguinte redação:

"Art 3° Ficam reajustados em 10% (dez pontos percentuais) as funções gratificadas, as gratificações e os cargos comissionados previstos na Lei n° 11.641, de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei n° 12.399, de 08 de julho de 2003, na Lei n° 12.356, de 24 de abril de 2003 e na Lei n° 12.793, de 28 de abril de 2005, os cargos comissionados previstos na Lei n° 11.614, de 29 de dezembro de 1998, e os valores previstos no art. 3° da Lei n° 12.347, de 28 de março de 2003, alterada pela Lei n° 12.777, de 04 de julho de 2005".

Art. 2° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de março de 2006.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Jacilda Urquiza  
Deputada

Sala da Comissão de Redação de Leis,  
em 6 de abril de 2006.

**Presidente: Claudiano Martins.**  
**Relator : Jacilda Urquiza.**  
**Favoráveis os (3) deputados: Aglailson Júnior, Ana Rodvalho, Soldado Moisés.**

## Parecer N° 6101/2006

**Relativo à proposição :**  
**Projeto de Lei Ordinária N° 1255/2006**

### 1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Ciência e Tecnologia, o Projeto de Lei Ordinária N° 1255/2006, oriundo do Poder Executivo, através da Mensagem N° 028 de 23 de março de 2006, para análise e emissão de parecer;

1.2- Trata-se de matéria que cria o Fundo de Aval das Empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC de Pernambuco – FAESPE, e dá outras providências;

1.3 – A matéria encontra-se em tramitação nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

### 2. Parecer do Relator

2.1- Ficando criado o Fundo de Garantia de Crédito das empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC de Pernambuco, ficará vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Esportes, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente e Secretaria da Fazenda;

2.2 - Tendo como finalidade prover recursos para honrar o aval prestado pelo Estado de Pernambuco ao Programa Juro Zero, gerido pela Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, além de assegurar a agilidade e efetividade necessárias ao fundo de Aval;

2.3 - O patrimônio inicial do referido fundo será constituído pela transferência de recursos originários do Tesouro Estadual, com reversão para o próprio Tesouro caso haja extinção;

2.3- Considerando que a criação do Fundo de Garantia de Crédito – FGC possibilitará as operações de garantia de crédito às empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação do nosso estado, enquadrando-se no Programa Juro Zero, opino no sentido de que o parecer seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária n° 1255/2006 de autoria do Poder Executivo.

João Fernando Coutinho  
Deputado

### 3. Conclusão

3.1 - Pelo acima exposto, entendem os membros da Comissão de Ciências, Tecnologia e Informática que o Projeto em apreciação favorece a Tecnologia da Informação do Estado, permitindo a ampliação das empresas deste setor e proporcionando maior competitividade no mercado, e por isso opinam pela **APROVAÇÃO** do referido projeto.

Sala da Comissão de Ciência, Tecnologia e  
Informática, em 6 de abril de 2006.

**Presidente: João Fernando Coutinho.**  
**Relator : João Fernando Coutinho.**  
**Favoráveis os (8) deputados: Aglailson Júnior, Augusto César, Betinho Gomes, Bruno Rodrigues, Claudiano Martins, Dilma Lins, Geraldo Coelho, Teresa Leitão.**

## Emenda

### Emenda N° 1/2006

**Ementa:** Modifica os parágrafos do artigo 3° do Projeto de Lei n° 1264/06 do Poder Executivo.

Art. 1° Modifica os parágrafos do artigo 3° do Projeto de Lei n° 1264/06, renumerando os seguintes.

§ 1° - A composição de que trata as alíneas (x) e (xi), do item 4.3 - dos membros do Conselho Superior de Transporte, constante na cláusula quarta, do anexo I – Protocolo de Intenções, serão escolhidos em Conferência Metropolitana de Transportes a ser realizadas a cada três anos.

§ 2° - Para participação da Conferência Metropolitana de Transportes, o município terá de realizar Conferência Municipal de Transportes.

§ 3° - Os representantes do que trata o parágrafo 1°, terão mandato tampão até a realização da Conferência Metropolitana de Transportes, que será realizada um ano após a publicação da presente Lei.

### Justificativa

Para democratizar as discussões e qualificar as representações dos membros do Conselho Superior de Transportes, é que apresentamos esta emenda. É realizando conferências municipais, metropolitanas, estaduais e nacionais que se consegue o aprofundamento dos debates das diversas políticas públicas.

Sala das Reuniões, em 5 de abril de 2006

Isaltino Nascimento  
Deputado

Às 1ª, 2ª, 3ª e 11ª Comissões.

## Indicações

### Indicação N° 5246/2006

Indico à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao secretário estadual de Educação e Cultura, professor Mozart Neves Ramos e ao secretário municipal de Turismo da Prefeitura da cidade do Recife, bacharel Antônio Alfredo Bertini de Torres Bandeira e ao secretário municipal de Cultura da Prefeitura do Recife, bacharel João Roberto Costa do Nascimento, objetivando providências imediatas pelo fato da insegurança da Torre Malakoff, visto que as escadarias, rentes aos janelões, oferecem grande perigo a quem acessa o observatório no alto do edifício. Tratam-se de 135 degraus e seis janelões, considerando o descaso dos aparelhos de observação, além de servir para encontros de casais, ressaltando, **ine fine**, que o para-peito expõe o observador a risco iminente, tornando desagradável ao visitante tamanho abandono.

### Justificativa

É que a Torre Malahoff, um dos pontos turísticos da cidade do Recife, encontra-se em estado deplorável, posto que a sua segurança, por sinal precária, oferece perigo a quem acessa o observatório no alto do edifício. Tratam-se de 135 degraus e seis janelões, considerando o descaso dos aparelhos de observação, além de servir para encontros de casais para fins libidinosos, constringendo os visitantes, e ainda, se tudo isso não bastasse, o elevador quebrado, sem que nenhma providência tenha sido tomada até a presente data, urgindo providências imediatas, ressaltando, **ine fine**, que o para-peito expõe o observador a risco iminente, tornando desagradável a todos o quadro que ora se desenha naquele local.

Sala das Reuniões, em 5 de abril de 2006.

Guilherme Uchôa  
Deputado

### Indicação N° 5247/2006

Indicamos à Mesa, depois de ouvido Plenário e obedecidas as normas regimentais, que seja feito um apelo ao presidente da COMPESA, Luiz Gonzaga Leite Perazzo, no sentido de providenciar a ligação do sistema de abastecimento de água da Rua Tavares de Holanda, na localidade conhecida como Inferninho, situada no bairro da Estância, nesta Capital. Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao presidente da COMPESA, Luiz Gonzaga Leite Perazzo, com endereço na Av. Cruz Cabugá, 1387, Santo Amaro, Recife - PE, CEP: 50040-000 e ao presidente da Associação Comunitária da Estância, Paulo Ferreira Guedes, com endereço na Rua Doutor Guimarães, 22 - Estância - Recife - PE - CEP: 50865-200.

### Justificativa

Os moradores da Rua Tavares de Holanda convivem com os transtornos ocasionados pela falta de um sistema de abastecimento de água adequado, necessitando apenas da autorização da COMPESA para que seja ligado.

A iniciativa certamente beneficiará cerca de 30 famílias que residem naquela localidade, visto que muitas relataram transportar o referido produto em vasilhames, por meio de ,canalização localizada no viaduto da Avenida Recife, sentido Ceasa.

Ante o exposto, solicito aos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

**Sala das Reuniões, em 4 de abril de 2006.**

|                         |
|-------------------------|
| <b>Augusto Coutinho</b> |
| <b>Deputado</b>         |

## Indicação Nº 5248/2006

Indicamos à Mesa, depois de ouvido o Plenário e obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Esportes, Alexandre José Valença Marques, no sentido de verificar a possibilidade de providenciar a construção de um Centro de Desenvolvimento Esportivos no bairro Caetés II, precisamente ao lado da Escola Pastor Amaro de Sena, em Abreu e Lima.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Esportes, **Alexandre José Valença Marques**, com endereço na Praça Artur Oscar, s/nº, Recife Antigo, Recife - PE, CEP: 50030-460; ao prefeito do município de Abreu e Lima, **Flávio Vieira Gadelha de Albuquerque**, com endereço na Av. Duque de Caxias, 924, Abreu e Lima - PE, CEP: 53.510-050 e ao presidente da Associação dos Moradores da Vila da Cohab de Caetés II, **Alfredo José Leão dos Santos**, com endereço na Avenida A, S/nº - Abreu e Lima/PE, CEP: 53.450-000.

|                      |
|----------------------|
| <b>Justificativa</b> |
|----------------------|

A localidade Caetés II, situada no município de Abreu e Lima, é composta por inúmeras famílias carentes, onde muitos jovens e adolescentes vivem ociosos, sujeitos a diversos tipos de violência. Atualmente o bairro não dispõe de espaço para a realização de atividades esportivas.

Desta forma, o presente apelo tem por objetivo solicitar ao secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Esportes, providências no sentido que seja instalado um Centro de Desenvolvimento Esportivo naquele local, o que permitirá a realização de inúmeras modalidades esportivas, bem como de eventos culturais e musicais.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

**Sala das Reuniões, em 5 de abril de 2006.**

|                         |
|-------------------------|
| <b>Augusto Coutinho</b> |
| <b>Deputado</b>         |

## Indicação Nº 5249/2006

Indicamos à Mesa, depois de ouvido o Plenário e obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado, Sr. José Mendonça Filho, extensivo ao Secretário de Saúde do Estado, Dr. Gentil Porto e ao Diretor-Presidente do LAFEPE, Sr. Luiz Alexandre Almeida, no sentido de instalar uma **FARMÁCIA DO LAFEPE** no município de Bezerros.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Prefeito de Bezerros, Sr. Marcone de Lima Borba; ao Presidente da Câmara Municipal de Bezerros; ao Sr. Jorge Paulino de Arruda (Jorge do Foto) na Rua da Matriz, 86 - Centro - Bezerros/PE.

|                      |
|----------------------|
| <b>Justificativa</b> |
|----------------------|

Nesta oportunidade venho apresentar uma propositura no sentido de que seja instalada uma unidade da **FARMÁCIA DO LAFEPE** no município de Bezerros. esta iniciativa visa atender a demanda da população do referido município em relação à aquisição de medicamentos.

O Governo do Estado, através da Secretaria de Saúde do Estado e da Presidência do LAFEPE, vem envidando todos os esforços para atender os mais pobres, disponibilizando medicamentos de qualidade a baixo custo; entretanto, faz-se necessário incluir o município de Bezerros no planejamento de 2006, no sentido de instalar uma **FARMÁCIA DO LAFEPE** naquela cidade ainda no primeiro semestre deste ano.

**Sala das Reuniões, em 5 de abril de 2006.**

|                         |
|-------------------------|
| <b>Roberto Liberato</b> |
| <b>Deputado</b>         |

## Indicação Nº 5250/2006

Indicamos à mesa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado veemente apelo ao senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. José Mendonça Bezerra Filho, ao Secretário de Defesa Social, Dr. Rodney Rocha Miranda, e ao Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Coronel PM Cláudio José da Silva, no sentido de ser instalado com a máxima urgência um Posto de Policiamento ostensivo, no Distrito de Espírito Santo, no Município de São Bento do Una.

Da decisão desta casa e do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao Prefeito e à Câmara Municipal de São Bento do Una.

|                      |
|----------------------|
| <b>Justificativa</b> |
|----------------------|

A população de Espírito Santo carece de um posto de policiamento, visto que trata-se de um distrito que se destaca no contexto municipal onde temos cerca de mil residências e um número considerável de estabelecimentos comerciais, tornando-se assim vulnerável a ação de bandidos e desordeiros, o que tem afligido àquela população. Os cidadãos São Bentenses do Una, especialmente os residentes no distrito de Espírito Santo, esperam por esta medida há muito tempo, no entanto agora a situação agrava-se com o aumento do número de ocorrências registradas no local, motivos pelos quais, estamos certos de que os que ali residem e negociam, agradecerão por esta ação do governo em instalar a segurança, com um posto de policiamento fixo naquele Distrito.

Ante o exposto, solicitamos aos nossos ilustres pares a aprovação da presente proposição.

**Sala das Reuniões, em 5 de abril de 2006.**

|                      |
|----------------------|
| <b>Adelmo Duarte</b> |
| <b>Deputado</b>      |

## Indicação Nº 5251/2006

Indicamos à mesa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado veemente apelo ao senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. José Mendonça Bezerra Filho, ao Secretário de Infra-Estrutura, Dr. Fernando Dueire, e ao Presidente da COMPESA Dr. Luiz Gonzaga Perazzo, no sentido de ser concluído o sistema de abastecimento d’água do povoado de Jurubeba no município de São Bento do Una.

Da decisão desta casa e do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao senhor prefeito e à Câmara de Municipal de São Bento do Una.

|                      |
|----------------------|
| <b>Justificativa</b> |
|----------------------|

A população do Povoado de Jurubeba no município de São Bento do Una, carece da conclusão desse sistema de abastecimento d’água há bastante tempo, visto que há no povoado uma população de mais de três mil pessoas, que nas épocas de estiagem sofrem à falta d’água, sendo abastecida por carros pipa, que devido a grande demanda demoram para o atendimento daquela população.

O sistema de abastecimento de Jurubeba está iniciado, restando inconclusa a obra há alguns meses, embora saibamos que por questões técnicas. Outrossim, salientamos que falta pouco para a sua conclusão, donde se infere que o custo de conclusão também é diminuto, posto que o que falta para a conclusão da obra é apenas um complemento de rede, no sistema já existente.

Assim, diante do compromisso social do Governo Mendonça Filho, temos como certo o atendimento a esse pleito que irá levar melhores condições de vida, higiene e saúde ao povo de Jurubeba.

Ante o exposto, solicitamos aos nossos ilustres pares a aprovação da presente proposição.

**Sala das Reuniões, em 5 de abril de 2006.**

|                      |
|----------------------|
| <b>Adelmo Duarte</b> |
| <b>Deputado</b>      |

## Indicação Nº 5252/2006

Indicamos à mesa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado veemente apelo ao senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. José Mendonça Bezerra Filho, ao Secretário de Infra-Estrutura, Dr. Fernando Dueire, e ao Presidente da COMPESA Dr. Luiz Gonzaga Perazzo, no sentido de ser restaurado o sistema de abastecimento d’água do povoado de Pimenta no município de São Bento do Una.

Da decisão desta casa e do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao senhor prefeito e à Câmara de Municipal de São Bento do Una.

|                      |
|----------------------|
| <b>Justificativa</b> |
|----------------------|

A população do Povoado de Pimenta no município de São Bento do Una, carece da conclusão desse sistema de abastecimento d’água há bastante tempo, visto que há no povoado uma população muito grande, que sofrem à falta d’água, sendo abastecida por carros pipa, que devido a grande demanda demoram para o atendimento daquela população.

O sistema de abastecimento de Pimenta já existe, tendo sido retirado o “T” que fazia a ligação da rede central para o povoado de Pimenta, inexplicavelmente. Salientamos que falta pouco para a sua religação, donde se infere que o custo de recolocação do “T”, no sistema já existente é diminuto, no ensejo solicitamos também que sejam instalados chafarizes nos Sítios Tapuio e Malhada, para atender a extrema carência daquelas populações, visto que a rede que levará água para a Pimenta passa nessas localidades.

Assim, diante do compromisso social do Governo Mendonça Filho, temos como certo o atendimento a esse pleito que irá levar melhores condições de vida, higiene e saúde ao povo de Jurubeba.

Ante o exposto, solicitamos aos nossos ilustres pares a aprovação da presente proposição.

**Sala das Reuniões, em 6 de abril de 2006.**

|                      |
|----------------------|
| <b>Adelmo Duarte</b> |
| <b>Deputado</b>      |

# Requerimentos

## Requerimento Nº 3831/2006

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito nos Anais desta Casa o artigo *“Ser tão bem: Sertão”*, de autoria do integrante da Academia Pernambucana de Letras e jornalista, Francisco Bandeira de Mello, publicado no Jornal do Commercio, seção Opinião, em 2 de abril de 2006.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao governador do Estado de Pernambuco, **José Mendonça Bezerra Filho**, com endereço no Palácio dos Campos das Princesas, Praça da República, s/n - Santo Antônio - Recife - PE - CEP: 50.050-010; ao senador de Pernambuco, **Marco Antônio de Oliveira Maciel**, com endereço no Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Anexo I - Térreo - Brasília - DF - CEP: 70165-900; ao deputado federal de Pernambuco, **Oswaldo Coelho**, com endereço na Av. Rosa e Silva, 670. Sala 503, Edf. Córdova, Graças, Recife/PE - CEP: 52.020-150; aos deputados estaduais, **Ciro Coelho** e **Geraldo Coelho**, ambos com endereço na Rua da União, 439, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50.010-010 e ao acadêmico **Francisco Bandeira de Mello**, com endereço Rua Virgínia Loreto, 88, Parnamirim, Recife/PE, CEP: 52.060-370.

|                      |
|----------------------|
| <b>Justificativa</b> |
|----------------------|

O artigo a ser transcrito conta um pouco da história da cidade de Petrolina, situada às margens do Rio São Francisco, no Sertão de Pernambuco. Nele são identificados alguns pontos principais do município, a exemplo da Igreja Nossa Senhora Rainha dos Anjos, da Avenida Beira-Rio, da Ponte Eurico Dutra, da Capela Nossa Senhora de Lourdes, entre outros. O ilustre autor retrata ainda a importância do projeto Canal do Sertão de Pernambuco, da Codevasf, cujas informações foram repassadas pelo deputado federal Oswaldo Coelho, autor da proposição. A iniciativa tem por finalidade fomentar o desenvolvimento econômico, ambiental e social da referida região, através da cultura da irrigação.

Portanto, segue na íntegra o texto supramencionado:

*“***Ser tão bem: Sertão***Tem sol, céu azul, tem vaqueiro encourado, tem cactos, caatinga, cantadores, tem o Rio São Francisco, carrancas, dança de São Gonçalo, zabumbas, pífanos, artesanato, engenhos e fazendas, grande área de aridez com espinhos e pedras, mas uma bonita paisagem, típica, diferente de todas as outras de qualquer outra região. Tudo isso é o ser tão bem (Sertão). Destaca-se Petrolina. Já de longe se avistam as agulhas góticas de sua catedral, famosa em todo o Sertão. É construída em pedra e data do princípio do século 20. Seus vitrais, franceses, são uma festa de cores e de sol. Já a Igreja Nossa Senhora Rainha dos Anjos, singela e branca, marca o início da povoação de Petrolina, em 1858. Merece menção especial a santa do altar principal em estilo barroco. O Rio São Francisco é um dos dons da cidade. Seus barcos coloridos e pitorescos, a pesca, aves aquáticas, o pôr e o nascer do sol. Simpática a Avenida Beira-Rio, com suas casas modernas, a vista da Ilha do Fogo, da enorme Ponte Eurico Dutra e, do outro lado, a cidade de Juazeiro. O late Clube de Petrolina fica também na margem do São Francisco. Petrolina tem cinemas, bons hotéis, escolas (em nível primário, médio e superior). Tem rádio, bancos, bibliotecas, jornal, indústria. E um bom museu. Um grupo de mulheres para o artesanato, à frente Ana das Carrancas, no Galpão de Cerâmica. Ela foi ouvida na década de 70, para o Museu da Imagem e Som de Pernambuco, numa sondagem com Eduardo Vasconcelos, Olímpio Bonald e eu.*

*Na Serra da Santa, a capela Nossa Senhora de Lourdes é um exemplo típico do misticismo sertanejo. Chegam, lá no alto, romeiros com promessas e ex-votos. O Hotel do Grande Rio foi construído pelo esforço do Governo de Pernambuco, no tempo de Nilo Coelho. E participei, integrante da Empetur à época. Intensa é a passagem, todos os dias, de automóveis, barcos, ônibus, caminhões – dando um movimento variado e colorido às suas estradas, rio, ruas e avenidas. Petrolina é porto do São Francisco navegável. Fui lá com João Cabral e andamos de barco, vendo a boa paisagem do litoral. Pela Lei 530 de 7 de junho de 1862, recebeu a denominação de Petrolina em homenagem a D. Pedro II. A Diocese de Petrolina foi criada em 30 de novembro de 1923. Dom Antonio Malan, seu primeiro bispo, tomou posse em 1924. Construiu a majestosa catedral, o Paço Episcopal, o Hospital dom Malan, os colégios N.S. Auxiliadora e Dom Bosco. O Alto Sertão está quase todo em área de caatinga. E pedra a complementar caracteristicamente aquele mundo de cactos – “belo, áspero, intratável” (Manuel Bandeira). Qualquer que seja o aspecto da caatinga, no entanto, há sempre paisagem bonita, com uma flora variada. “No mais alto o mandacaru se edifica/a torre gigante e de braço levantado”, escreve João Cabral. Para ir do Recife a Petrolina, deve-se inicialmente tomar a BR-232. A estrada serpenteia entre serras, matas e relvas. Pode-se ir de avião. Petrolina tem aeroporto. Sobre o grande rio disse Nilo Coelho: “Os caminhos andantes de suas águas se articulam agora, em Pernambuco, com as*

*rodovias que irão levar a economia ao porto do Recife.” Também, claro, de avião. Para o porto de Suape: sobretudo vinho e frutas. Que também vão para o exterior. Não apenas para o Recife, Salvador, Rio de Janeiro e São Paulo. De 31 de janeiro recebi uma boa correspondência do deputado federal Osvaldo Coelho: “Envio informações básicas e preciosas sobre o Canal do Sertão de Pernambuco. O projeto Sertão de Pernambuco, da Codevasf, tem como objetivo a promoção do desenvolvimento econômico, social e ambiental da região e a alavancagem do crescimento do Semi-Árido Brasileiro nos Estados da Bahia e Pernambuco.” O projeto foi concebido a partir de uma proposição do deputado Osvaldo Coelho ao presidente da Codevasf em 1995. E lembra: inspirado na idéia pioneira de Eudes Souza Leão Pinto e nos estudos feitos no Governo Marco Maciel. “Principais culturas previstas para irrigação: manga, goiaba, uva, banana e outras frutas tropicais, cana-de-açúcar, hortaliças e floricultura. Emocionei-me porque tenho a exata noção do que significa a irrigação como instrumento gerador de prosperidade e do desenvolvimento de uma nação”, disse Osvaldo Coelho.”*

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento

**Sala das Reuniões, em 5 de abril de 2006**

|                         |
|-------------------------|
| <b>Augusto Coutinho</b> |
| <b>Deputado</b>         |

## Requerimento Nº 3832/2006

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito nos Anais desta Casa o artigo “*Angélica, Ângela e a dança*”, de autoria do consultor de empresas, Gustavo Krause, publicado no Jornal do Commercio, seção Opinião, em 1º de abril de 2006.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao governador do Estado de Pernambuco, **José Mendonça Bezerra Filho**, com endereço no Palácio dos Campos das Pricesas, Praça da República, s/n - Santo Antônio - Recife - PE - CEP: 50.010-050; ao senador de Pernambuco, **Marco Antônio de Oliveira Maciel**, com endereço no Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Anexo I - Térreo - Brasília - DF - CEP: 70165-900; ao deputado federal **André de Paula**, com endereço na Câmara dos Deputados - Praça dos Três Poderes - Anexo IV - Gabinete 423 - Brasília - DF - CEP: 70160-900; à vereadora do Recife, **Priscila Krause**, com endereço na Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - Recife/PE, CEP: 50.050-450 e ao consultor de empresa, **Gustavo Krause**, com endereço na Rua Leonardo Bezerra Cavalcanti, 59 - apto. 501, Condomínio Residencial da Jaqueira, Jaqueira, Recife/PE, CEP: 52.060-030.

|                      |
|----------------------|
| <b>Justificativa</b> |
| <span> </span>       |

O artigo em tela retrata as semelhanças e diferenças acerca da origem dos nomes Angélica e Ângela. O significado é o mesmo, porém as diferenças são grandes. A primeira, Angélica, é a jovem pobre que passou 128 dias no Cadeião de Pinheiros, apenas porque furtou um pote de manteiga. A segunda, a deputada federal Ângela Guadagnin, ensaiou um novo ritmo de deboche: a dança da impunidade.

O competente autor defende a criação de um manifesto em prol da beleza e pureza da dança, para que fatos como o da parlamentar não ocorram novamente. Ele defende, ainda, que a opinião pública deve refletir sobre a moral torta e manipuladora do Partido dos Trabalhadores, imposta à sociedade e que contaminou algumas instituições públicas federais.

|                      |
|----------------------|
| <b>Justificativa</b> |
| <span> </span>       |

Portanto, segue na íntegra o texto ora referenciado:

***“Angélica, Ângela e a dança***

*Angélica e Ângela têm semelhanças e diferenças. A raiz do nome é a mesma: vem de anjo, aquele ser que pode ser bom ou mau, que pode habitar o céu (quando é bom) ou o inferno (quando é mau, Lúcifer), que pode ser homem ou mulher (não vamos discutir o sexo dos anjos). Recentemente, ambas tiveram seus 15 minutos de fama. Ficam por aí as semelhanças.*

*Agora, vamos às diferenças. Angélica Aparecida de Souza Teodoro, 18 anos, negra, desempregada, mãe solteira e adolescente, faminta, dançou (figurado) porque furtou um pote de manteiga e, a exemplo de Jean Valjean (personagem de Os miseráveis, de Vitor Hugo), que furtou um pão, padeceu 128 dias numa masmorra chamada Cadeião de Pinheiros.*

*Ângela Guadagnin, branca, 58 anos, médica pediatra, ex-prefeita de São José dos Campos, deputada federal pelo PT, rechonchuda e com aura avoengo, dançou (literalmente) no plenário da Câmara dos Deputados em regozijo pela absolvição do seu correligionário e colega, o mensaleiro, deputado João Magno (PT-MG).*

*Uma é vítima da impunidade às avessas, a outra saúda a impunidade institucionalizada.*

*O deboche do grotesco remelexo da deputada foi recebido com generalizada indignação pela mídia e por todos que ainda não se contaminaram com o anestésico da condescendência aplicado na sociedade brasileira. Exemplo desta anestesia é a infeliz declaração do ator Antonio Fagundes: “Em Lula, a corrupção é fresquinha, por isso vou votar nele.”*

*Tudo que devia ser dito sobre a cena patética e repulsiva já foi dito.*

*O Congresso, afirmo como ex-deputado, não é palco para o mediocre espetáculo. Por mais que o profanem, o Congresso não é um circo.*

*A minha indignação, no entanto, vai além dos valores éticos e políticos atingidos pelo comportamento da parlamentar, minha indignação diz respeito à estética da dança.*

*Bem que a deputada podia gargalhar, dar um soco no ar, a exemplo dos grandes artilheiros do futebol, ou verter lágrimas comovidas pelo triunfo das patranhas sobre a verdade e a decência. Mas dançar, nunca!*

*A dança é uma linguagem universal: a mais completa expressão do corpo a comunicar um sem número de significados, a dança é uma harmônica combinação entre a música e a fala corpo: ritual sagrado ou profano, imemorial, com que os egípcios, por exemplo, homenageavam a deusa Hathor, comunicando-lhe feminilidade e fertilidade.*

*A propósito, a dança do ventre, cuja pátria é o Egito, ao tempo em que exalta sedução e sensualidade, contribui significativamente para a saúde orgânica e mental das mulheres.*

*Confesso, na qualidade de bailarino frustrado, razoável dançarino escolado nas festas suburbanas da minha adolescência, praticante de dança de salão, estou inconsolável com a maldade da deputada cometida contra a estética da dança.*

*Façamos um manifesto em defesa da pureza da dança: uma condenação explícita aos espasmos convulsivos, aos trejeitos mórbidos, ao frenesi histérico da doutora Ângela.*

*Seria uma forma de realçar e respeitar Nureiev, Barishnikov, o meu ídolo Fred Astaire, Carmem Miranda, Ana Botafogo, Carlinhos de Jesus, os pés-de-valsa das gafeiras, sambistas, passistas, forrozeiros, funkeiros, carimbozeiros, os adeptos do reggae, dos ritmos afro, do axé, das salsas, rumba, mambo, tango, do flamenco e por aí vai.*

*Este manifesto encerraria com uma súplica: em nome do país da ginga, da malemolência, do rebolado de quadris esculturais, por favor, deputada, não dance jamais.*

*A gente vai ficar torcendo para que a senhora dance ao som das urnas.”*

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

**Sala das Reuniões, em 5 de abril de 2006**

|                         |
|-------------------------|
| <b>Augusto Coutinho</b> |
| <b>Deputado</b>         |

## Requerimento Nº 3833/2006

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja transferido o Grande Expediente Especial do dia 17 deste mês, que trata da exposição dos projetos de Dr. Mateus Antunes para o Complexo Portuário do Suape, conforme requerimento nº 3787/2006, para o dia 29 de maio de 2006.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Dr. Mateus Antunes, Diretor Presidente do Complexo Portuário do Suape.

|                      |
|----------------------|
| <b>Justificativa</b> |
| <span> </span>       |

|                |
|----------------|
| <b>ORAL</b>    |
| <span> </span> |

**Sala das Reuniões, em 6 de abril de 2006**

|                     |
|---------------------|
| <b>Pedro Eurico</b> |
| <b>Deputado</b>     |

### Requerimento Nº 3834/2006

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja consignado na Ata dos Trabalhos Legislativos, um **VOTO DE PROFUNDO PESAR PELO FALECIMENTO DA SRA. JOSEFA FRANÇA DE ASSUNÇÃO, OCORRIDO EM 05 DE ABRIL PP., EM CARUARU, SENDO SEPULTADA NESTE DIA 06, NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, neste Estado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao **Ilmo. Sr. José Carlos de Assunção**, a Rua José Virgulino da Silva, 89, Malaquias Cardoso, Santa Cruz do Capibaribe, PE.

|                      |
|----------------------|
| <b>Justificativa</b> |
| <span> </span>       |

Através deste instrumento legislativo, noticiamos, com tristeza, o falecimento da Sra. Josefa França de Assunção, aos 75 anos, no dia 05 de abril pp.,em Caruaru, sendo sepultada do município de Santa Cruz do Capibaribe.

Pensionista, viúva do Sr. José Pereira da Silva, Sra. Josefa deixou 05 filhos: Benedito, José Carlos, Regina, Joselito e Maria do Carmo, e, nesta oportuniidade, ressaltamos a dignidade e o respeito que a acompanhou em toda sua vida, deixando para os seus sucessores exemplos de boa moral e conduta.

Registramos o profundo pesar, a dor e a saudade dos parentes e daqueles que conviveram com a leal amiga. Apresentamos as nossas condolências à família. Que nosso Deus Todo Poderoso a acolha ao Seu lado, em descanso tranqüilo, confortando os que sentirão a sua ausência. “*O Senhor é a minha luz e a minha salvação; a quem temerei? O Senhor é a força da minha vida; de quem me recearei?*”. Sl 27:1

**Sala das Reuniões, em 6 de abril de 2006**

|                          |
|--------------------------|
| <b>Antônio Figueirôa</b> |
| <b>Deputado</b>          |

## Requerimento Nº 3835/2006

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja consignado na Ata dos Trabalhos Legislativos desta data, um **VOTO DE CONGRATULAÇÕES À ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRENSA - ABI, PELO SEU 98º ANIVERSÁRIO DE FUNDAÇÃO, EM 07 DE ABRIL DO CORRENTE ANO**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao **Excelentíssimo Senhor Luiz Inácio Lula da Silva**, Digníssimo Presidente da República Federativa do Brasil; ao **Excelentíssimo Senhor Doutor Hélio Costa**, Digníssimo Ministro de Estado das Comunicações; ao

**Ilmo. Sr. Dr. Sergio Murillo de Andrade**, DD. Presidente da Federação Nacional dos Jornalistas - FENAJ, em HIGS 707, Bl. Rua Casa 54, CEP 70.351-718; ao **Ilmo. Sr. Dr. Nelson Sirostky**, DD. Diretor da Associação Nacional de Jornais - ANJ, em SCS, Quadra 2, Ed. Oscar Niemeyer 6º andar, CEP 70.316-900; ao **Ilmo. Sr. Dr. José Inácio Pizani**, DD. Presidente da Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão - ABERT, em SCN, Qd.4, Bl.B, Sala 501, Centro Empresarial Varig, CEP 70714-900; todos em Brasília - DF; ao **Ilmo. Sr. Dr. Maurício Azêdo**, DD. Presidente da Associação Brasileira de Imprensa - ABI, a Rua Araújo Porto Alegre, 71, Centro, CEP 20030-012; a **Ilma. Sra. Dra. Diana Kinch**, DD. Presidente da Associação dos Correspondentes de Imprensa Estrangeira no Brasil - ACIE, a Rua Senado Dantas, 105, 22º andar, Centro, CEP 20031-201; ambos no Rio de Janeiro, RJ; ao **Jornal A Cidade, na pessoa do Sr. Guaraci Baldi**, a Av. 29 de Dezembro, 530, 1º andar, Centro; ao **Jornal Desafio Gospel, na pessoa do Sr. Marcos Valério Dantas**, a Rua Capitão Pedrosa, 440, São Cristóvão; a **Rádio Comunidade FM de Santa Cruz do Capibaribe, na pessoa do Sr. Silvio José**, a Rua 13 de Maio, 50, 3º andar, Sala 306, Centro; a **Rádio Vale do Capibaribe AM**, a Rua Maria Santana, 200, Lot. Polis Pacas, Bela Vista; ao **Jornal Página Livre, na pessoa do Sr. Marconi Silva**, a Avenida Cezário Aragão, 1289, Cruz Alta; todos em Santa Cruz do Capibaribe; a **Rádio São Domingos, na pessoa do Sr. Fernando Amaral**, a Rua Francisco Xavier, 311, Distrito de São Domingos, Brejo da Madre de Deus; a **Rádio Comunitária FM, na pessoa do Sr. Paulo Sobral**, a Av. João Manoel da Silva, 452 1º andar, Centro, Toritama; ao **Jornal Extra do Agreste, na pessoa do Sr. Alexandre Ferraz**, a Rua Visconde de Inhaúma, 210, Sala 205 - Maurício de Nassau, Caruaru; a **A Folha de Nazaré, na pessoa do Sr. André Luiz Miranda**, na BR 104, Km 12, nº 50, Sala 105, Vila, Nazaré da Mata; ao **Ilmo. Sr. Dr. Ivan de Barros Feitosa**, DD. Presidente da Associação das Empresas de Radiodifusão de Pernambuco - ASSERPE, a Rua Dr. Leopoldo Lins, 138, Boa Vista; ao **Jornal do Commercio**, a Rua do Imperador D. Pedro II, 346, Santo Antônio; a **Diário de Pernambuco**, Rua do Veiga, 600, Santo Amaro; a **Editora Folha de Pernambuco Ltda.**, a Avenida Marquês de Olinda, 105, Bairro do Recife; todos em Recife; ao **Jornal Sem Censura, na pessoa do Sr. Jota Neto**, a Rua Frei Antônio Jaboatão, 472, Peixinhos; a **Rádio Tamandaré**, a Av. Presidente Kennedy, 3092, Peixinhos; ambos em Olinda; todos em Pernambuco.

|                      |
|----------------------|
| <b>Justificativa</b> |
| <span> </span>       |

*“A história da fundação da ABI se confunde com a de seu perseverante idealizador Gustavo de Lacerda. Criada em 7 de abril de 1908, seu principal objetivo era assegurar à classe jornalística os direitos assistenciais e tornar-se um centro poderoso de ação. Segundo o próprio Lacerda, a Associação deveria ser um campo neutro em que se pudesse abrigar todos os trabalhadores da imprensa.*

*Numa pequena sala na sobreloja do imóvel onde funcionava a Caixa Beneficente dos Empregados do jornal O Paiz, Lacerda se reunia a outros colegas de redação para discutir sobre a instituição de classe que pretendiam fundar. Gustavo de Lacerda, Mário Galvão e Amorim Júnior foram incumbidos da elaboração do primeiro projeto de estatuto da ABI.*

*Lacerda não concordava com a idéia de que os jornais fossem empresas, dando lucro a seus acionistas. Para ele, os jornais deveriam ter uma missão social e funcionar como cooperativas de cujos interesses participassem todos os seus membros, dos diretores aos mais modestos colaboradores. Visionário, já no programa de fundação da ABI, Lacerda expunha reivindicações que só apareceriam na Revolução de 1930. É dele a idéia de manter uma biblioteca aberta ao público, com o objetivo de atender não apenas às necessidades de informação cultural dos jornalistas, mas também a todo o povo da cidade do Rio de Janeiro.*

*Após a criação da agremiação, coube à primeira Diretoria a função de consolidar e ampliar a iniciativa, não sem muita luta. Os fundadores eram tratados como indesejáveis e muitos esforços foram gastos com o objetivo de vencer o descaso de uns e a hostilidade de outros. A Associação de Imprensa era composta, segundo alguns céticos da época, por um grupo de malandros chefiados por um anarquista perigoso (Lacerda).*

*Naquele momento, o meio jornalístico encontrava-se disperso e, portanto, desfavorável a qualquer ideal de solidariedade profissional. Mas em busca de autodefesa e de prestigiar a classe à qual pertenciam, os homens de imprensa foram aderindo à entidade em proporções cada vez mais animadoras. E o prestígio da instituição, consolidando o sonho de Lacerda, se deu com a inscrição no quadro social da Casa de nomes representativos na vida nacional, como o Chefe da Polícia, o Comandante da Polícia Militar, o Prefeito, o Comandante do Corpo de Bombeiros e até o Ministro da Guerra.*

*Ao longo das duas primeiras décadas de sua existência — quando o Rio de Janeiro era ainda Capital da República —, a ABI acomodava-se em espaços alugados e, em tempos piores, sem condições de pagar aluguel, hospedou-se no Quartel dos Barbons — mas sem alterar seus princípios originais, nem submeter-se ao Poder Público. Só nos anos 30 o sonho da sede própria configurou-se realidade. Sob a liderança de Herbert Moses, a ABI construiu a sua sede, que representa um marco na arquitetura moderna brasileira.*

*Outro importante ícone da história da ABI foi Alexandre José Barbosa Lima Sobrinho, que lutava por ideais nacionalistas e via sua profissão como um meio de levar a população brasileira à conscientização política e social. Em 1926, aos 29 anos de idade, assumiu pela primeira vez a Presidência da Casa. Durante seu quarto mandato, em 1992, foi o responsável direto pelo pedido da abertura do impeachment de Fernando Collor de Mello e o primeiro orador inscrito para defender o processo.*

*A ABI jamais deixou de cumprir os objetivos que a originaram, mas se adaptou ao longo do tempo. Seus estatutos foram ajustados às diversas situações socio-econômicas da indústria jornalística. Como disse em 1969 um ex-presidente da Casa, Fernando Segismundo, “além das finalidades fundamentais, a associação deve interpretar o pensamento, as aspirações, os reclamos, a expressão cultural e cívica de nossa imprensa; preservar a dignidade profissional dos jornalistas — e não apenas a de seus sócios; acautelar os interesses da classe; estimular entre os jornalistas o sentimento de defesa do patrimônio cultural e material da Pátria; realçar a atuação da imprensa nos fatos da nossa história; e colaborar em tudo que diga respeito ao desenvolvimento intelectual do País”.*

*Atualmente, a diretoria da ABI está nas mãos de Maurício Azêdo, eleito com quase 60% dos votos, derrotando duas chapas adversárias. Obedecendo ao estatuto da instituição, o novo Presidente tomou posse administrativa em 13 de maio de 2004, data primitivamente comemorativa do Dia Nacional da Imprensa. Após algum tempo, ela foi alterada para 1º de junho, dia em que o Correio Braziliense começou a circular e quando Azêdo e a nova Diretoria assumiram seus cargos em posse solene.”*

Tendo como a fonte o site *www.abi.org.br*, transcrevemos aqui a história dessa valorosa associação, demonstrando a sua abnegação nas ações em prol da imprensa brasileira, com importante papel na constituição da democracia brasileira, defendendo e estimulando a profissão do Jornalismo e a difusão da verdadeira e clara informação à Nação Brasileira.

Neste importante instrumento legislativo, formulamos Voto de Congratulações à Associação Brasileira de Imprensa - ABI, pelo transcurso do 98º aniversário de fundação, no dia 07 de abril, com votos de que suas idéias e ações continuem em pleno êxito.

Sala das Reuniões, em 6 de abril de 2006

Antônio Figueirôa  
Deputado

## Requerimento Nº 3836/2006

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja consignado um **VOTO DE CONGRATULAÇÕES A TODOS OS QUE PROMOVEM POLÍTICAS E PROGRAMAS EM PROL DA SAÚDE HUMANA, NA OPORTUNIDADE EM QUE SE COMEMORA, EM 07 DE ABRIL, O DIA MUNDIAL DA SAÚDE.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao **Excelentíssimo Senhor Luiz Inácio Lula da Silva**, Digníssimo Presidente da República Federativa do Brasil; ao **Excelentíssimo Senhor Doutor Agenor Álvares**, Digníssimo Ministro de Estado da Saúde; ao **Ilmo. Sr. Dr. Dirceu Raposo de Melo**, DD. Diretor Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, em SEPN 515, Bl.B, Edifício Ômega, CEP 70770-502; a **Ilma. Sra. Dra. Eliane Cruz**, DD. Secretária Executiva do Conselho Nacional de Saúde - CNS, na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Anexo B, Sala 104B, CEP 70058-900; todos em Brasília-DF; ao **Ilmo. Sr. Dr. Fausto Pereira dos Santos**, DD. Diretor Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, a Avenida Augusto Severo, 84, Glória, CEP 20021-040; ao **Ilmo. Sr. Dr. Luiz Antônio Santini**, DD. Diretor Geral do Instituto Nacional do Câncer - INCA, na Praça Cruz Vermelha, 23, Centro, CEP 20230-130; ao **Ilmo. Sr. Dr. Paulo Marchiori Buss**, DD. Presidente da Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ, a Av. Brasil, 4365, Manginhos, CEP 21040-360; todos no Rio de Janeiro, RJ; a **Ilma. Sra. Dra. Zilda Arns Neuman**, DD. Coordenadora Nacional da Pastoral da Criança, a Rua Jacarezinho, 1691, Mercês, CEP 80810-900, Curitiba, PR; ao **Excelentíssimo Senhor Doutor José Mendonça Filho**, Digníssimo Governador do Estado de Pernambuco; ao **Exmo. Sr. Dr. Gentil Porto**, DD. Secretário Estadual de Saúde; ao **Ilmo. Sr. Dr. Luiz Alexandre de Almeida Araújo**, DD. Diretor Presidente do Laboratório Farmacêutica de Pernambuco - LAFEPE; todos em Recife; a **Ilma. Sra. Dra. Poliana Souza Danda Melo**, DD. Secretária Municipal de Saúde, a Rodovia PE-130, Km 08, Bairro Jucá, Taquaritinga do Norte; a **Ilma. Sra. Dra. Maria Cristina Soares**, DD. Secretária Municipal de Saúde, a Rua João Hermano de Souza, 69, Centro; ao **Jornal A Cidade, na pessoa do Sr. Guaraci Baldi**, a Av. 29 de Dezembro, 530, 1º andar, Centro; ao **Jornal Desafio Gospel, na pessoa do Sr. Marcos Valério Dantas**, a Rua Capitão Pedrosa, 440, São Cristóvão; a **Rádio Comunidade FM de Santa Cruz do Capibaribe, na pessoa do Sr. Silvio José**, a Rua 13 de Maio, 50, 3º andar, Sala 306, Centro; a **Rádio Vale do Capibaribe AM**, a Rua Maria Santina, 200, Lot. Polis Pacas, Bela Vista; ao **Jornal Página Livre, na pessoa do Sr. Marconi Silva**, a Avenida Cezário Aragão, 1289, Cruz Alta; todos em Santa Cruz do Capibaribe; a **Rádio São Domingos, na pessoa do Sr. Fernando Amaral**, a Rua Francisco Xavier, 311, Distrito de São Domingos, Brejo da Madre de Deus; a **Rádio Comunitária FM, na pessoa do Sr. Paulo Sobral**, a Av. João Manoel da Silva, 452 1º andar, Centro, Toritama; a **A Folha de Nazaré, na pessoa do Sr. André Luiz Miranda**, na BR 104, Km 12, nº 50, Sala 105, Vila, Nazaré da Mata; ao **Jornal do Comercio**, a Rua do Imperador D. Pedro II, 346, Santo Antônio; a **Diário de Pernambuco**, Rua do Veiga, 600, Santo Amaro; a **Editora Folha de Pernambuco Ltda.**, a Avenida Marquês de Olinda, 105, Bairro do Recife; todos em Recife; ao **Jornal Sem Censura, na pessoa do Sr. Jota Neto**, a Rua Frei Antônio Jaboatão, 472, Peixinhos; a **Rádio Tamandaré**, a Av. Presidente Kennedy, 3092, Peixinhos; ambos em Olinda; todos em Pernambuco.

### Justificativa

Mais do que a simples ausência de doenças, a saúde deve ser descrita como um completo estado de bem-estar físico, mental e social. Esta definição foi adotada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), um órgão criado pela Organização das Nações Unidas (ONU). Nem sempre quem não apresenta os sintomas típicos de uma doença pode se dizer saudável. Uma pessoa só é considerada saudável quando o seu corpo e sua mente estão funcionando em harmonia, proporcionando bem-estar.

Os problemas relacionados à saúde afetam todas as pessoas. Assim, a fome e a peste que assolam as regiões pobres de nosso planeta podem influenciar toda a humanidade, na medida em que os agentes causadores da doença podem se alastrar ou tornarem-se mais resistentes aos medicamentos.

A Saúde tornou-se então uma questão mundial e a responsabilidade pelo bem-estar de todos os povos menos favorecidos é de toda a Humanidade. Neste contexto insere-se a OMS, ajudando os governos destas nações a planejarem e organizarem seus programas de "Saúde Pública". Isso determina uma melhoria nos padrões sanitários, acesso da população à educação, erradicação da fome, entre outros. Como se vê, medidas básicas são necessárias antes de se atingir os níveis mais aceitáveis em termos de saúde pública.

A OMS atua nos países "doentes" através de centros de saúde pública. Ali se reúnem médicos, enfermeiros e sanitaristas, os quais fiscalizam e controlam os indicadores da saúde da população. Na maioria dos países beneficiados pelo programa, essas equipes têm poderes para isolar pessoas e áreas contaminadas por doenças infecciosas.

Cabe aos inspetores da Saúde Pública a fiscalização de lojas, escolas, restaurantes, locais de diversões e toda espécie de produtos alimentícios, verificando a adoção dos padrões de limpeza e higiene. O Brasil vem avançando na sua política de saúde pública, permitindo que mais pessoas tenham acesso aos serviços básicos sanitários, ambulatoriais e hospitalares.

Nos últimos anos, a expectativa de vida do brasileiro tem aumentado e a taxa de mortalidade infantil tem caído significativamente. Mesmo assim, o Brasil ainda investe muito pouco em saúde. Segundo os especialistas da área, o investimento mínimo para se ter um sistema de saúde eficiente é de US\$ 600 *per capita* ao ano. Sem dúvida, a saúde é o maior patrimônio do ser humano.

Por isso, ao comemorarmos o Dia Mundial da Saúde, em 07 de abril, formulamos Voto de Congratulações a todos aqueles que promovem a Saúde Humana. No entanto, apelamos também às autoridades competentes para a realização de programas e destinação de verbas à parcela mais carente na Nação Brasileira, lembrando o nosso Nordeste Brasileiro, com vistas ao acesso da população ao justo direito à SAÚDE.

Sala das Reuniões, em 6 de abril de 2006

Antônio Figueirôa  
Deputado

## Atas de Comissões

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO REALIZADA NO DIA VINTE E DOIS DE MARÇO DE DOIS MIL E SEIS.

Às dez horas do dia vinte e dois de março de dois mil e seis, no Plenarinho I, localizado no quinto andar do anexo I desta Assembléia Legislativa – Edifício Nilo Coelho, sob a Presidência do Deputado Adelmo Duarte, reuniram-se os Deputados Antônio Moraes, Henrique Queiroz e Marcantônio Dourado, membros efetivos, e o Deputado Ciro Coelho, membro suplente. Observado o quorum regimental, o Presidente declarou aberta a reunião e passou à leitura da ata da reunião anterior que, não tendo sofrido qualquer impugnação, foi dada como aprovada. Posteriormente, foi efetuada a distribuição de proposições, cujo resultado foi o seguinte: **Projeto de Lei Ordinária N.º 1.246/2006**, de autoria do Deputado Romário Dias (Ementa: Declara de Utilidade Pública o Abrigo Santa Luzia, localizado em Jaboatão dos Guararapes-PE.) distribuído para o Deputado Marcantônio Dourado; **Projeto de Lei Complementar N.º 1.247/2006**, de autoria do Mesa Diretora (Ementa: Dispõe sobre a remuneração dos servidores da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco e dá outras providências.), distribuído para o Deputado Antônio Moraes. Em continuação aos trabalhos, foram também distribuídas as seguintes matérias extra-pauta: **Projeto de Lei Ordinária N.º 1.248/2006**, de autoria do Governador do Estado ( Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a renovar o prazo de cessão de direito de uso de imóveis que indica, e dá outras providências.) distribuído para o Deputado Henrique Queiroz; **Projeto de Lei Ordinária N.º 1.249/2006**, de autoria do Governador do Estado ( Ementa:

Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso de imóvel que indica, e dá outras providências.) distribuído para o Deputado Henrique Queiroz; **Projeto de Lei Ordinária N.º 1.250/2006**, de autoria do Governador do Estado ( Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a renovar o prazo de cessão de direito de uso de imóveis que indica, e dá outras providências.) distribuído para o Deputado Henrique Queiroz. Em seguida, foram colocadas em discussão as proposições a seguir: **Projeto de Lei Ordinária N.º 1234/2006**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar o imóvel que indica, e dá outras providências.), Relator Deputado Antônio Moraes em substituição ao Deputado Adelmo Duarte que se encontrava presidindo os trabalhos – Aprovado por unanimidade; **Projeto de Lei Ordinária N.º 1.235/2006**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, o imóvel que indica, e dá outras providências.), Relator Deputado Antônio Moraes em substituição ao Deputado Adelmo Duarte que se encontrava presidindo os trabalhos - Aprovado por unanimidade; **Projeto de Lei Ordinária N.º 1.236/2005**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, o imóvel que especifica, e dá outras providências.), Relator Deputado Antônio Moraes em substituição ao Deputado Adelmo Duarte que se encontrava presidindo os trabalhos – Aprovado por unanimidade; **Projeto de Lei Ordinária N.º 1.237/2006**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo , o imóvel que especifica, e dá outras providências.), Relator Deputado Antônio Moraes em substituição ao Deputado Adelmo Duarte que se encontrava presidindo os trabalhos - Aprovado por unanimidade; **Projeto de Lei Ordinária N.º 1.238/2006**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso de uma área de 16m<sup>2</sup> que indica, e dá outras providências.), Relator Deputado Antônio Moraes em substituição ao Deputado Adelmo Duarte que se encontrava presidindo os trabalhos – Aprovado por unanimidade; **Projeto de Lei Complementar N.º 1.244/2006**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Cria, para os cargos que indica, no âmbito do Poder Executivo Estadual, matriz unificada de vencimento base, e dá outras providências.), Relator: Deputado Henrique Queiroz, em substituição ao Deputado Augusto César (ausente) - Aprovado por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente Adelmo Duarte convocou os presentes para a próxima reunião ordinária da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação a ser realizada no próximo dia 29 de março do corrente ano, às 10:00 hs (dez horas), neste mesmo local. Do que, para constar, Eu, Cláudio Roberto de Barros Alencar, lavrei a presente ata assinada pelos parlamentares abaixo.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2006.

Deputado Adelmo Duarte  
Vice- Presidente da CFOT

### Titulares:

Deputado Adelmo Duarte  
Deputado Antônio Moraes  
Deputado Marcantônio Dourado  
Deputado Henrique Queiroz

### Suplentes:

Deputado Ciro Coelho

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DA CIDADANIA, REALIZADA NO DIA 16 DE MARÇO DE 2006.

Aos dezesseis (dezesseis) dias do mês de março de 2006, no recinto do Plenarinho II, do Edifício Nilo Coelho, nesta Assembléia Legislativa, às onze horas (11:00 horas), nos termos regimentais e em obediência à convocação por Edital do Presidente deste Colegiado Técnico, reuniram-se sob a presidência do Deputado Roberto Leandro, a Deputada Ceça Ribeiro membro titular; e o Deputado Isaltino Nascimento membro suplente. Havendo quorum regimental, o Senhor Presidente deu por iniciada a reunião passando à discussão das proposições constantes em pauta, sendo aprovado por unanimidade o **Projeto de Resolução 944/2005** de autoria do Deputado Sérgio Leite. **Regime de Tramitação: Ordinária.** Ementa: Institui no calendário da Assembléia Legislativa de Pernambuco a realização do Seminário Estadual de Segurança Pública do Poder Legislativo. Relator: Deputado Roberto Leandro. Foram distribuídos os seguintes Projetos: **Projeto de Lei nº 1219/2006** de autoria do Deputado Pedro Eurico; **Regime de Tramitação: Ordinária.** Ementa: Estabelece restrições a venda de bebidas alcoólicas no Estado de Pernambuco, após as vinte e três horas. relatora: Deputada Ceça Ribeiro; **Projeto de Lei nº 1229/2006** de autoria do Governo do Estado; **Regime de Tramitação: Urgência.** Ementa: Abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2006, e dá outras providências. relator: Deputado Roberto Leandro; **Projeto de Lei nº 1230/2006** de autoria do Governo do Estado; **Regime de Tramitação: Urgência.** Ementa: Autoriza a restrição de horário de funcionamento de estabelecimentos de lazer e de comércio de bebidas alcoólicas, em áreas de índices elevados de ocorrências violentas no Estado; estabelece sanções para os estabelecimentos que comercializarem ou fornecerem bebidas alcoólicas para menores de idade e dá outras providências. relator: Deputado Isaltino Nascimento. Extra-pauta: Aprovou-se como indicativo o dia 24 de março do corrente para realização de uma audiência pública em conjunto com a Comissão de Defesa do Meio Ambiente com objetivo discutir a celebração de um Termo de Ajustamento de Conduta entre o Complexo Industrial e Portuário de SUAPE e a Promotoria de Justiça de Ipojuca. Ainda foram indicados os Deputados Roberto Leandro, Ceça Ribeiro, Betinho Gomes e Isaltino Nascimento para representarem a Assembléia Legislativa na I Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no período de 20 a 22 do mês em curso. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente determina a lavratura desta Ata, que foi lida e aprovada, seguindo, por todos assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

Recife, 16 de março de 2006.

COMISSÃO DE DEFESA DA CIDADANIA  
MEMBROS PRESENTES:

DEPUTADO ROBERTO LEANDRO  
DEPUTADO ANTÔNIO MORAES  
DEPUTADA CEÇA RIBEIRO

## Portaria

### PORTARIA Nº 340

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 016/2006, da Deputada Jacilda Urquiza, **RESOLVE:** alterar a gratificação de Representação de 42,14% (quarenta e dois vírgula quatorze por cento) para 120% (cento e vinte por cento), no cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, do servidor **ICLAUDIO JOAQUI DA SILVA**, e atribuir a gratificação de representação de 75,47% (setenta e cinco vírgula quarenta e sete por cento), no cargo em comissão de Assessor Especial Símbolo PL-ASC, ao servidor **PEDRO BARBOSA TINOCO NETO**, retroagindo ao dia 1º de abril do corrente, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

Secretaria da Assembléia Legislativa  
do Estado de Pernambuco  
Em, 05 de abril de 2006.

Deputado **JOÃO NEGROMONTE**  
Primeiro Secretário

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)